



CÂMARA DE FORTALEZA

GABINETE VEREADOR LÉO COUTO

PROJETO DE LEI Nº _____ / 2025

0533 / 2025

*Considera de Utilidade Pública a
Associação Instituto Povos.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

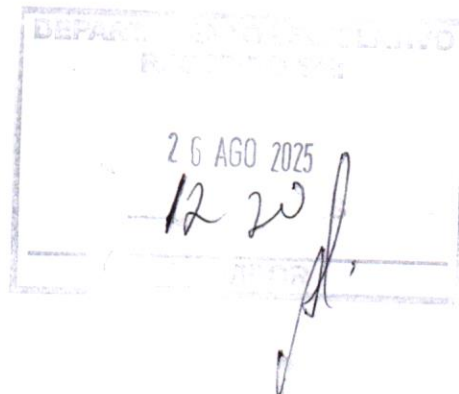
Art.1º. Fica considerado de Utilidade Pública à ASSOCIACAO INSTITUTO POVOS, pessoa jurídica de direito sem fins lucrativos inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 10.469.645/0001-21.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor a data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,

26 DE 08 DE 2025.

Leonardo Couto
Vereador de Fortaleza – PSB





CÂMARA DE
FORTALEZA

GABINETE VEREADOR LÉO COUTO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem o condão de declarar de utilidade pública a ASSOCIACAO INSTITUTO POVOS, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 10.469.645/0001-21.

Iniciada oficialmente em 2022, a Associação tem como objetivo promover a inclusão e o bem estar de pessoas mais vulneráveis, por meio de atividades voltadas ao desenvolvimento social, educacional e esportivo, com ênfase na qualificação profissional e no esporte como ferramentas de integração e crescimento.

Para além disso tem projetos que buscam o envolvimento de crianças e adolescentes em atividades que fomentam o pertencimento às suas comunidades e a trocas culturais, como formas de desenvolvimento da socialização comunitária.

Mais recentemente tem desenvolvido trabalhos específicos visando a inclusão e o desenvolvimentos de pessoas com o espectro autista, através de atendimento por equipes multidisciplinares, com foco inclusive nas famílias e responsáveis.

Outro vértice de atuação do Instituto Povos é o desenvolvimento e qualificação de jovens e adultos para o mercado de trabalho através da capacitação em vendas, prestação de serviços, estética, dentre outras.



CÂMARA DE FORTALEZA

GABINETE VEREADOR LÉO COUTO

Por fim cumpre destacar que a Associação Instituto Povos cumpre todas às determinações e requisitos legais para os fins previstos no presente projeto, razão pela qual peço o apoio dos Nobres Pares para aprovação deste Projeto de Lei.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
26 DE 08 DE 2025.

Leonardo Couto
Vereador de Fortaleza – PSB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.469.645/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/11/2008
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO INSTITUTO POVOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO POVOS	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO AV DOM MANUEL	NÚMERO 1058	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	-----------------------	----------------------

CEP 60.060-091	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

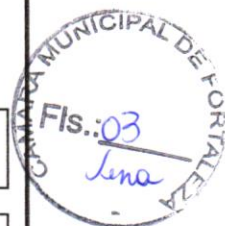
ENDEREÇO ELETRÔNICO INSTITUTOPOVOS@GMAIL.COM	TELEFONE (85) 2010-1014
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/03/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/05/2025** às **14:03:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**CERTIDÃO DE REGISTRO**

CERTIFICO, a pedido da parte interessada que revendo o acervo de Registro Civil das Pessoas Jurídicas existente em cartório e arquivo, a cargo de seu Titular ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA, neles, verifiquei constar sob o **Registro Número 6329** em **06/11/2008** o **ESTATUTO SOCIAL** da **ASSOCIAÇÃO INSTITUTO POVOS – CNPJ: 10.469.645/0001-21**. Entidade sem fins econômicos, com sede na Av. Dom Manuel, 1058, Centro, CEP: 60.060-091, Fortaleza – CE.

CERTIFICO, ainda, que a entidade foi constituída anteriormente sob a denominação ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA S.O.S VILA VELHA IV, com endereço na Rua B, nº 123, Bairro Vila Velha IV, CEP 60.349-020, Fortaleza – CE.

Possuindo as seguintes averbações:

Natureza	Averbação	Data
Ata de Fundação	6330	06/11/2008
Termo de justificativa	23369	10/05/2023
Edital de convocação	23370	10/05/2023
Ata de Aprovação da Alteração Estatutária, Eleição e Posse	23371	10/05/2023
1ª Alteração estatutária	23372	10/05/2023
Parecer do Conselho Fiscal	25912	14/01/2025
Balanço Patrimonial 2023	25913	14/01/2025
Edital de Convocação	25920	16/01/2025
Ata de Assembleia Ordinária Eleição	25921	16/01/2025
Termo de Posse	25922	16/01/2025



**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

Certifico e dou fé que a presente certidão é constituída de 10 (dez) páginas e foi extraída do documento registrado sob nº **6329**, em **06/11/2008**, no Livro de Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Livro A) neste Cartório do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Fortaleza. Certifico ainda, que a presente certidão possui o mesmo valor probante do documento original para todos os fins de Direito, seja em juízo ou fora dele, nos termos dos artigos 161 da Lei 6.015/73 e 217 da Lei 10.406/72, tendo sido extraída sob a forma de documento físico.

Pessoa Jurídica:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA S.O.S VILA VELHA IV

Natureza do Documento:

ESTATUTO SOCIAL

CPF do Requerente:

014.448.343-20.

Fortaleza, 11 de outubro de 2022.


SÍLVIA HELENA MORAIS CORREIA VIANA TEIXEIRA
Tabeliã Substituta

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de atendimento:	20221011000234
Total emolumentos:	R\$ 81,68
Total FERMOJU:	R\$ 5,13
Total Selos:	R\$ 9,96
Total FRMMP(Ministério Público):	R\$ 4,08
Total FAADEP(Defensoria Pública):	R\$ 4,08
Valor Total:	R\$ 104,93
Base de cálculo / Atos com Valor Declarado	
Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos	
Códigos: 5025, 5023	

CERTIDÃO

Cartório Moraes Correia 2º RPJ
Fortaleza - CE

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
MICROFILME Nº 6329

Ilma. Srª. Oficiala do 2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas

CARTÓRIO MORAIS CORREIA



Eu, Aldo Alves Fernandes
Nome do Presidente ou (Sócio, se Empresa)

Abaixo assinado(a), Brasileiro, casado
nacionalidade estado civil

aux. produção, 200010581414, 67666914234 e
profissão identidade nº CPF nº

Endereço Rua B nº 123 Vila Velha IV
Barra do Ceará

representante legal do(a) Associação Comunitária
nome da entidade ou empresa
S.O.S. Vila Velha IV

com sede nesta Capital, na Rua B nº 123 Vila Velha
IV Barra do Ceará, vem requer a

V. Sia., que seja: Registrado
(Registrado - Averbado - Arquivado)

- | | |
|---|---------------------------|
| () contrato social | () aditivo |
| (☒) estatuto social | () alteração estatutária |
| () modificação estatutária | () reforma estatutária |
| () distrato social | |

CARTORIO ALENCAR ARARIPE
Av. Mister Hull, 4965 (85) 3235-3301
Reconheço por autenticidade a firma
de ALDO ALVES FERNANDES.
Dou Fe. Antonio Bezerra, Fortaleza,
31/10/2008 12:35.

Fortaleza, 14 de Outubro de 2008

ALDO ALVES FERNANDES
Presidente ou Sócio

Bel. Jaime de Alencar Araripe Jr.
Titular

Carmem Lucia de Sousa Gomes
Raimunda B. de Alcantara
Sonia M. M. Magalhaes Araujo
Marcia H. C. de Lima
Escriturantes
ZZ-000.000 / R\$ 1,76
VALE SOMEN

ICADOR



CERTIDÃO

Cartório Moraes Correia 2º RPJ
Fortaleza - CE

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
MICROFILME Nº 6329

ESTATUTO ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA S.O.S VILA VELHA IV



CAPÍTULO I - Da Constituição, sede, Fins e Prazo

Artigo 1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA S.O.S VILA VELHA IV, fundada em 14 de outubro de 2008, é uma sociedade civil sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos a que a ela se associem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa, com duração por tempo indeterminado, com sede e foro na cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará.

Artigo 2º - Sua sede social fica localizada à Rua B Nº 123, Vila Velha IV, CEP 60.349-020, Fortaleza, Ceará, podendo ser deslocada por simples decisão da diretoria.

CAPÍTULO II - DA Finalidade

Artigo 3º - A Associação tem como finalidades:

- a) Melhorar a qualidade de vida de seus associados em geral;
- b) Defender, organizar e desenvolver trabalhos sociais junto aos idosos, jovens e crianças;
- c) Distribuir aos mesmos, gratuitamente benefícios alcançados junto aos Órgãos Municipais, Estaduais, Federais e a Iniciativa Privada.

CAPÍTULO III - Da Administração

Artigo 4º - A Associação Comunitária S.O.S Vila Velha IV será administrada pela:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Fiscal.

Artigo 5º - Da Assembléia Geral

- a) Exercer o poder de órgão supremo da associação;
- b) Eleger bienalmente, por votação secreta, o Presidente da Associação;
- c) Elaborar, aprovar, e reformar o presente Estatuto;
- d) Reunir-se ordinariamente em dias determinados e extraordinariamente mediante convocação do Presidente, outro integrante da Diretoria ou membro do Conselho Fiscal;
- e) Decidir sobre a extinção da Associação;
- f) Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- g) Apreciar anualmente a prestação de contas da Diretoria.

Artigo 6º - A Diretoria compor-se-á um Presidente, um Vice Presidente, um 1º Tesoureiro, um 2º Tesoureiro, um 1º Secretário, um 2º Secretário, um 1º Conselho Fiscal, um 2º Conselho Fiscal, um 3º Conselho Fiscal, um 1º Suplente Conselho Fiscal, um 2º Suplente Conselho Fiscal e um 3º Suplente Conselho Fiscal.

Parágrafo único - Outros cargos da Diretoria poderão ser criados ou extintos, a critério do Presidente, sob aval da Assembléia Geral, formada pelos sócios.

Handwritten signatures and stamps:
- *Francisco da Silva*
- *Manoel*
- *Edilide*
- *Alida*
- *Solange*
- *Domingos*
- *Francisco da Silva* (stamp)
- *Francisco da Silva* (stamp)

CERTIDÃO
Cartório Moraes Correia 2º RPJ
Fortaleza - CE

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
MICROFILME Nº 6329



Artigo 7º - Compete à Diretoria

- a) Deliberar sobre admissão e exclusão dos sócios;
- b) Apresentar anualmente à Assembléia Geral de seus trabalhos;
- c) Aprovar o calendário de atividades da temporada, modificando-o se necessário;
- d) Deliberar assuntos de interesse geral da Associação;
- e) Designar os núcleos de trabalho, entre os sócios ativos, quando as circunstâncias requeiram, devendo ser expressos os poderes e atribuições conferidas a cada núcleo.

Artigo 8º - O presidente será eleito pela Assembléia Geral, por votação de metade mais um dos sócios da Associação, e terá um mandato com duração de dois anos, a contar da data da posse, mas a sua responsabilidade se estenderá a passagem do cargo ao seu substituto.

Parágrafo 1º - Os demais cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal serão também eleitos pela Assembléia Geral.

Parágrafo 2º - O Presidente poderá concorrer à reeleição uma única vez.

Artigo 9º - O Presidente, nos seus impedimentos de qualquer natureza, será substituído pelo Vice Presidente.

Parágrafo 1º - se houver impedimento do Vice Presidente, assumirá a presidência o 1º Tesoureiro.

Parágrafo 2º - se houver impedimento do 1º Tesoureiro, assumirá a presidência o 2º Tesoureiro.

Artigo 10º - O cargo de Presidente será considerado vago nas seguintes situações:

- a) Por morte;
- b) Invalidez que o impossibilite de continuar exercendo suas funções;
- c) Expulsão;
- d) Renúncia.

Parágrafo único - Em caso de vacância do cargo do Presidente, assumirá a presidência o Vice Presidente, que deverá convocar novas eleições para a Presidência no prazo de 60 (sessenta) dias corridos.

Artigo 11º - Compete ao presidente:

- a) Representar a Associação ativa e passivamente, perante os Órgãos Públicos, Judiciais e Extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir advogados para o fim que julgar necessário;
- b) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- c) Convocar Assembléias Ordinárias e Extraordinárias;
- d) Juntamente com o tesoureiro abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos contábeis;
- e) Organizar um relatório contendo balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembléia Geral Ordinária;
- f) Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspender ou demiti-los.

Parágrafo Único - Compete ao Vice Presidente - Auxiliar e substituir o presidente em suas faltas e impedimentos.

[Handwritten signatures and names at the bottom of the document:]
maruazinho
Edilide
ALDO
Francisco
Domingos
[Other illegible signatures]

CERTIDÃO
Cartório Moraes Correia 2º RPJ
Fortaleza - CE

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
MICROFILME Nº 6329



Artigo 13º - Compete ao 1º Tesoureiro

- a) Manter em contas bancárias, juntamente com o presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-lo, ouvida a diretoria;
- b) Assinar com o Presidente, os cheques;
- c) Efetuar pagamentos autorizados e recebimentos;
- d) Supervisionar o trabalho da tesouraria e contabilidade;
- e) Apresentar ao Conselho Fiscal, balancetes semestrais e balanço anual.
- f) Fazer anualmente a relação dos bens da Associação, apresentando-a quando solicitado em Assembléia Geral.

Parágrafo 1º - Compete ao 2º Tesoureiro: Auxiliar e Substituir o primeiro tesoureiro em suas faltas e impedimentos.

Parágrafo 2º - Anualmente o Tesoureiro apresentará um balanço geral na Assembléia Geral.

Artigo 12º - Compete ao 1º Secretário

- a) Redigir e manter transcrição em dia das atas das Assembléias Gerais e das reuniões da Diretoria;
- b) Redigir a correspondência da Associação;
- c) Manter e ter sob guarda o arquivo da Associação;
- d) Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretária;
- e) Substituir os Diretores de Esportes, Social e Cultura em suas faltas e impedimentos.

Parágrafo único - Compete ao 2º Secretário: Auxiliar e substituir o primeiro secretário em suas faltas e impedimentos.

Artigo 14º - As atividades dos Diretores, bem como as dos demais sócios, não serão remuneradas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Artigo 15º - A Associação não distribuirá lucros, resultados, dividendos, participações ou parcelas de seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto.

Artigo 16º - As rendas, recursos e eventuais resultados operacionais serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos Institucionais.

Artigo 17º - A abertura, movimentação e encerramento de contas bancárias serão feitos solidariamente pelo Presidente e pelo Tesoureiro.

CAPÍTULO IV - Das Assembléias Gerais

Artigo 18º - A Assembléia Geral será constituída por todos os sócios e se reunirá obrigatoriamente uma vez ao ano, por convocação do Presidente, e extraordinariamente, também através de convocação do Presidente, ou por solicitação de metade mais um dos sócios, sempre que se tratar de assuntos relevantes, constituindo-se no órgão máximo da Associação.

Parágrafo 1º - As convocações para as Assembléias Gerais serão feitas pelo Presidente ou por um membro da Diretoria escolhido por ele, 10 (dez) dias antes das mesmas.

Parágrafo 2º - Caso não haja maioria absoluta de sócios na primeira convocação, a Assembléia Geral será deliberada em segunda convocação uma hora depois, com no mínimo 15% (quinze por cento) dos sócios.

[Signature]

[Signature]
[Signature]

[Signature]
[Signature]

[Signature]
[Signature]

[Signature]

FRANUSO RAKO DE ASSIMILADO RAKO RAKO

CERTIDÃO
Cartório Moraes Correia 2º RPJ
Fortaleza - CE

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
MICROFILME Nº **6329**

CAPÍTULO V - Dos Sócios

Artigo 19º - As propostas para admissão dos sócios serão feitas por escrito à Diretoria que, após sua aprovação, expedirá a respectiva comunicação ao proponente.

Artigo 20º - Para ser sócio da Associação se requer que:

- a) O postulante solicite por escrito sua adesão à Diretoria;
- b) A Diretoria aprove a solicitação do postulante;
- c) Identificar-se plenamente com os fins, propósitos e princípios fundamentais da Associação.

Parágrafo único - O postulante menor de idade poderá ser aceito à condição de sócio, desde que seus pais ou responsáveis legais endossem a solicitação da inscrição.

Artigo 21º - Os sócios tem os seguintes direitos:

- a) Concorrer à eleição para Presidente, bem como assumir cargos de Diretoria, do Conselho Fiscal e da coordenação dos núcleos de trabalho;
- b) Dever de pagar as contribuições;
- c) Receber Gratuitamente sua publicações;
- d) Dispor da biblioteca e da aparelhagem científica que a Associação vir a possuir;
- e) Voz e voto.

Artigo 22º - Perderá a condição da Associação aquele que contrariar o Estatuto da mesma, assegurando-lhe o direito de defesa.

Artigo 23º - Para concorrer à eleição para Presidente ou participar de cargos da Diretoria, os sócios devem ser maior de idade civil, estar em dia com as contribuições e estar participando das atividades da Associação ativamente há pelo menos 12 (doze) meses.

Artigo 24º - São deveres dos sócios:

- a) Cumprir os fins, propósitos e princípios fundamentais da Associação, bem como o seu Estatuto e Regimento Interno;
- b) Assistir às reuniões, às Assembléias Gerais, Ordinárias e Extraordinárias, e a todas aquelas para as quais sejam convocados ou citados.
- c) Acatar e desempenhar com honradez as incumbências que lhes sejam designadas pela Diretoria ou Assembléia Geral;
- d) Evitar que, com seus atos, seja afetada a imagem da Associação;
- e) Cooperar, na medida de seus conhecimentos e condições, na realização dos programas acordados;
- f) Estar em dia com a tesouraria;
- g) Os demais que forem indicados pela Diretoria e/ou pela Assembléia Geral.

Artigo 25º - Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais da Associação.

CAPÍTULO VI - Dos Colaboradores

Artigo 26º - Colaboradores são as pessoas físicas que contribuem, economicamente e de forma regular, com a Associação, tendo os seguintes direitos:

- a) Participar das atividades da Associação;
- b) Receber gratuitamente suas publicações;
- c) Acesso à biblioteca e aos equipamentos que a Associação vir a possuir;
- d) Ter direito à voz, sem direito de voto.

monizos *Edilide S. Jobim* *domingo*
Francisco Paulo do Nascimento Pereira

CERTIDÃO

Cartório Moraes Correia 2º RPJ
Fortaleza - CE

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
MICROFILME Nº 6329



Parágrafo 1º - Os critérios e forma de admissão e afastamento dos colaboradores serão dispostos pela diretoria, com base nos fins, propósitos e princípios fundamentais da Associação.

Parágrafo 2º - Perderá a condição de colaborador aquele que não mantiver a regularidade das contribuições.

CAPÍTULO VII - Dos Correspondentes

Artigo 27º - Correspondentes são pessoas físicas e jurídicas que, mesmo não domiciliados no município de Fortaleza, contribuem economicamente ou cientificamente com a Associação, tendo os seguintes direitos:

- a) Participar das atividades da Associação;
- b) Receber gratuitamente suas publicações, desde que contribuam economicamente com ela;
- c) Acesso à biblioteca e aos equipamentos que a Associação vir a possuir;
- d) Ter direito à voz, sem direito de voto.

Parágrafo único - Os critérios e forma de admissão e afastamento dos correspondentes serão dispostos pela diretoria, com base nos fins, propósitos e princípios fundamentais da Associação.

CAPÍTULO VIII - Da Dissolução e Reforma dos Estatutos

Artigo 28º - A Associação poderá ser extinta a qualquer época, desde que não existam mais sócios interessados em continuar com a mesma, reunidos em Assembléia Geral especialmente convocada para este fim.

Parágrafo único - Em caso de decisão pela extinção da Associação, os atuais representantes da Diretoria e do Conselho Fiscal não terão responsabilidade de fazer qualquer ressarcimento das contribuições feitas pelos sócios, arrecadados até o momento da extinção.

Artigo 29º - Em caso de dissolução da Associação, o patrimônio será doado a uma instituição congênere a juízo da Assembléia Geral, definido na reunião do artigo anterior.

Artigo 30º - O presente Estatuto poderá ser modificado a qualquer época, com aprovação extraordinária da Assembléia Geral para esse fim.

CAPÍTULO IX - Do Patrimônio e dos Recursos

Artigo 31º - O Patrimônio da Associação se constituirá de contribuições feitas pelos sócios e por doações, subvenções e legados.

Artigo 32º - Os saldos que se verificarem anualmente serão usados para da maior desenvolvimento à Associação.

Artigo 33º - Os recursos da Associação correspondem:

- a) As doações;
- b) Os rendimentos dos bens;
- c) O produto de atividades ou serviços;
- d) Subvenções dos Governos Federal, Estadual, Municipal e Entidades Filantrópicas;
- e) As contribuições pagas pelos sócios, colaboradores e correspondentes;
- f) Todos os recursos conforme legislação em vigor.

manuaz
Francisco Paulo Donascion
Edilene S
Aldo
Solomida
Domingos

CERTIDÃO

Cartório Moraes Correia 2º RPJ
Fortaleza - CE

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
MICROFILME Nº 6329



CAPÍTULO X - Das Penalidades

Artigo 34º - Os sócios que infringirem as disposições do presente Estatuto serão passíveis das seguintes penalidades, que devem ser registradas em ata:

- a) Advertência verbal pelo Presidente ou pela Diretoria;
- b) Censura pela Diretoria, por escrito;
- c) Suspensão pela Diretoria, por escrito;
- d) Exclusão do Quadro de Sócios, pela Diretoria, aprovada pela Assembléia Geral, por escrito.

Artigo 35º - A aplicação das penalidades será de única e exclusiva competência da Diretoria, com aprovação da Assembléia Geral, com maioria simples.

CAPÍTULO XI - Disposições Gerais

Artigo 36º - O sócio pode, a qualquer momento, e por quantas vezes desejar, solicitar licença de suas atividades da Associação, ficando desobrigado dos deveres e concomitante perda dos direitos, enquanto perdurar essa referida licença, bastando para isso oficializar por escrito junto à Diretoria tal decisão.

Parágrafo único - para se reintegrar às atividades da Associação, basta também ao sócio licenciado oficializar por escrito junto à Diretoria tal Decisão.

Artigo 37º - Sob a pena das sanções previstas no Capítulo XI deste documento é proibido a qualquer sócio manifestar-se em nome da Associação, sobre temas de caráter político-partidário ou religioso, bem como tomar atitudes que venham comprometer a imagem da mesma.

Artigo 38º - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Assembléia Geral na forma do Capítulo III, artigo 5º.

CAPÍTULO XI - Do Exercício Social

Artigo 39º - O exercício fiscal terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da Associação, de conformidade com as disposições legais.

Fortaleza, 14 de Outubro de 2008.

ALDO ALVES FERNANDES

Presidente

Aldo Alves Fernandes

Brasileiro, casado, auxiliar de produção

RG nº 200010581414 SSP-CE - CPF nº 676.669.142-34

Rua B, nº 123 - Vila Velha IV Cep: 60.349-020 - Fortaleza-ce

Edileide Alves dos Santos

Vice - Presidente

Edileide Alves dos Santos

Brasileira, casada, doméstica

RG nº 846.425 SSP-CE - CPF nº 324.015.073-53

Rua A, nº 108 - Vila Velha IV Cep: 60.349-010 - Fortaleza-ce

Francisco Paulo Donato da Silva
Rodrigues

CERTIDÃO

Cartório Moraes Correia 2º RPJ

Fortaleza - CE

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas

CARTÓRIO MORAIS CORREIA

MICROFILME Nº 6329



Domingos Carlos da Costa

1º Tesoureiro

Domingos Carlos da Costa

Brasileiro, solteiro, pedreiro

RG nº 9000302137 SSP-CE - CPF nº 800.598.723-49

Rua Paulo Xenofonte, nº 1095 - Vila Velha IV Cep: 60.345-156 - Fortaleza-ce

Francisca Maria Gomes dos Santos

2º Tesoureiro

Francisca Maria Gomes dos Santos

Brasileira, casada, doméstica

RG nº 91003037952 SSP-CE - CPF nº 393.527.813-68

Rua Q, nº 58 - Vila Velha IV Cep: 60.349-190 - Fortaleza-ce

Ayla Maria de Sá

1ª Secretária

Ayla Maria de Sá

Brasileira, solteira, cozinheira

RG nº 91012033670 SSP-CE - CPF nº 415.948.943-53

Rua I, nº 119 - Vila Velha IV Cep: 60.349-090 - Fortaleza-ce

Lucia Inês Ribeiro

2ª Secretária

Lucia Inês Ribeiro

Brasileira, solteira, doméstica

RG nº 2003002065482 SSP-CE - CPF nº 456.430.833-53

Rua Nova Esperança, nº 1044 - Vila Velha IV Cep: 60.349-435 - Fortaleza-ce

Edigelson de Oliveira dos Santos

1º Conselho Fiscal

Edigelson de Oliveira dos Santos

Brasileiro, solteiro, operador de micro

RG nº 97010022352 SSP-CE - CPF nº 867.280.323-04

Rua Carlos Gondim, nº 496 - Casa 04 - Jardim Guanabara Cep: 60.346-450 - Fortaleza-ce

Francisca Fernanda Ferreira dos Santos

2º Conselho Fiscal

Francisca Fernanda Ferreira dos Santos

Brasileira, casada, monitora

RG nº 96002601715 SSP-CE - CPF nº 793.197.263-53

Rua Pitanga, nº 177 - Padre Andrade Cep: 60.340-440 - Fortaleza-ce

Manoel Luiz

Edilide

ALDO

Solange

FRANCISCO DE O ROSA

CERTIDÃO 2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Cartório Moraes Correia 2º RP. CARTÓRIO MORAIS CORREIA
Fortaleza - CE MICROFILME Nº **6329**

Iolanda Ribeiro de Souza

3º Conselho Fiscal

Iolanda Ribeiro de Souza

Brasileira, solteira, cozinheira

RG nº 96021057634 SSP-CE - CPF nº 580.173.213-68

Rua A, nº 132 - Vila Velha IV Cep: 60.349-010 - Fortaleza-ce



Raimundo Martins da Costa

1º Suplente Conselho Fiscal

Raimundo Martins da Costa

Brasileiro, solteiro, mecânico

RG nº 96002183120 SSP-CE - CPF nº 116.889.968-00

Rua P, nº 229 - Vila Velha IV Cep: 60.349-180 - Fortaleza-ce

Maria Fabiola Basílio B da Silva

2º Suplente Conselho Fiscal

Maria Fabiola Basílio Batista da Silva

Brasileira, solteira, Agente Administrativa

RG nº 2000013004574 SSP-CE - CPF nº 445.746.813-49

Rua Trajano de Aguiar, nº 348 - Barra do Ceará Cep: 60.330-130 - Fortaleza-ce

Francisco Paulo do Nascimento Rodrigues

3º Suplente Conselho Fiscal

Francisco Paulo do Nascimento Rodrigues

Brasileiro, solteiro, músico

RG nº 93010023089 SSP-CE - CPF nº 613.659.803-59

Rua M, nº 51 - Vila Velha IV Cep: 60.349-150 - Fortaleza-ce

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Maria Helena dos S. Brasil
OAB/CE 4925
CPF: 060.724.533/68

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Edilide S

[Handwritten signature]
Iolanda

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Domingos

[Handwritten signature]
Luis

[Handwritten signature]
ALDO

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E
EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS



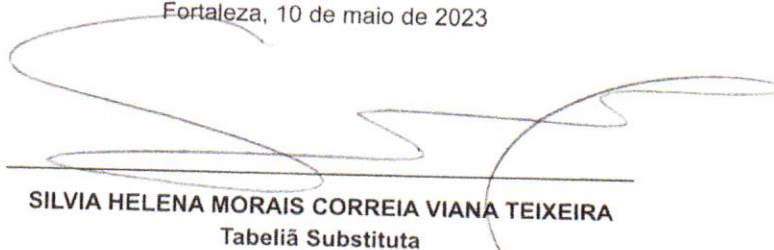
Registro nº 23372

Certifico e dou fé que recebi o documento em papel com 16 (dezesseis) páginas, foi apresentado em 10/05/2023, o qual foi protocolado e registrado **sob nº 23372** em **10/05/2023** e **averbado à margem do registro sob nº 6329**, no Livro de Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Livro A) deste Cartório do 4º Ofício de Notas e 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Fortaleza, CNPJ 06.573.000/0001-67, na presente data.

Natureza: 1ª ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

Apresentante: ASSOCIAÇÃO INSTITUTO POVOS CNPJ 10.469.645/0001-21

Fortaleza, 10 de maio de 2023


SILVIA HELENA MORAIS CORREIA VIANA TEIXEIRA
Tabeliã Substituta

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.



CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de atendimento:	20230510000274
Total emolumentos:	R\$ 135,82
Total FERMOJU:	R\$ 9,89
Total Selos:	R\$ 9,65
Total FRMMP (Ministério Público):	R\$ 6,80
Total FAADEP (Defensoria Pública):	R\$ 6,80
Valor Total:	R\$ 168,96
Base de cálculo / Atos com Valor Declarado	
Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos	
Códigos: 5013, 5026, 5023	

ALTERAÇÃO ESTATUTARIA DA ASSOCIAÇÃO

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO

23372



A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA S.O.S VILA VELHA IV, com sede no município de Fortaleza/CE na Rua B, nº 123, bairro: Vila Velha IV, CEP: 60.349-020, CNPJ: 10.469.645/0001-21, registrada no Cartorio de Registro Civil das Pessoas Juridicas Cartorio Morais Correia, sob Microfilme nº 6329 em data de 06/11/2008 resolve alterar se Estatuto Social conforme Ata da Assembleia extraordinaria, realizada em 27/01/2023, segue ESTATUTO CONSOLIDADO:

Elouteuho

@

W

F

CAPITULO I - DA CONSTITUIÇÃO, SEDE, FINS E PRAZO

Artigo 1º - A ASSOCIAÇÃO INSTITUTO POVOS, fundada em 14 de Dezembro de 2008, é uma sociedade civil sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com finalidade de atender a todos a que a ela se associem, independentemente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa, com duração por tempo indeterminado, com sede e foro na cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará

Artigo 2º - Sua sede social fica localizada a Avenida Dom Manuel, nº. 1058, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP 60.060-091, podendo ser deslocada por simples decisão da diretoria

CAPITULO II - DA FINALIDADE

Artigo 3º - A Associação tem como finalidade:

- a) Produzir, agregar, difundir informações e desenvolver projetos que atinjam as questões e temas de interesse para os indivíduos e as organizações da sociedade civil do Brasil e no exterior, entre os quais programas de geração do trabalho e renda, combate a fome, ações de prevenção e tratamento de saúde, educação, cultura, esporte, Lazer, saneamento, habitação, população em situação de risco, promoções de cozinha social, combate a fome, no Brasil e no exterior, assim como fomentar estudos e pesquisas;
- b) Apoiar, assessorar e treinar pessoas e/ou organizações voltadas para a promoção social das áreas mais carentes da sociedade;
- c) Produzir trabalhos escritos e audiovisuais, seminários, cursos, debates, conferências e congressos sobre temas de interesse geral das organizações não



Enteudo
4
F

governamentais e sem fins lucrativos no Brasil e exterior, bem como suas relações com os governos e com o setor privado;



d) Promover campanhas de arrecadação de fundos, publicações, periódicos, revistas, livros, etc, prestar serviços fornecer e intermediar bens culturais de qualquer tipo, informações de dados produzidos através da instituição, bem como assinaturas e espaços virtuais (home, pages, etc) de sua rede e produtos de divulgação, podendo exercitar comercialização desde que o produto de toda sua atividade econômica reverta integralmente para realização de novos ou continuação dos já existentes;

e) Promover o bem estar social de pessoas e comunidades, desenvolvendo projetos em parcerias ou através da assinatura de convênio ou contratos com o poder público ou iniciativa privada, que atendam prioritariamente crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, prestação de serviços públicos ou particulares, cuja renda econômica seja revertida integralmente para atender os objetivos sociais do instituto;

f) Encaminhar denúncia escrita às autoridades competentes, desenvolver ações jurídicas e sociais de interesse das crianças e adolescente, visando à implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente, e a construção de relações mais justas e humanas;

g) O INSTITUTO POVOS atua na defesa e promoção dos direitos humanos da criança do adolescente e da família, podendo propor, dentre outras, ações cíveis fundadas em interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis das crianças e dos adolescentes;

h) Melhorar a qualidade de vida de seus associados em geral;

i) Defender, organizar e desenvolver trabalhos sociais junto aos idosos, jovens e crianças;

j) Distribuir ao mesmo, gratuitamente benefícios

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 23372

Sebastião
#

alcançados junto aos Órgãos Municipais, Estaduais, Federais e a Iniciativa Privada.

CAPITULO III - DA ADMINISTRAÇÃO



Artigo 4º - A Associação Instituto Povos será administrada pela:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Fiscal

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 23372

Artigo 5º - Da Assembleia Geral

- a) Exerce o poder de Órgão supremo da associação;
- b) Eleger bienalmente, por votação secreta, o presidente da Associação;
- c) Elaborar, aprovar e reformar o presente Estatuto
- d) Reuni-se ordinariamente em dias determinados e extraordinariamente mediante convocação do Presidente, outro integrante da Diretoria ou membro do Conselho Fiscal;
- e) Decidir sobre a extinção da Associação;
- f) Decidir sobre a conveniência de alternar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- g) Apreciar anualmente a prestação de contas da Diretoria.

Artigo 6º - Da Diretoria

A Diretoria compor-se-á de: um Presidente, um Tesoureiro, um Secretário, e dois Conselheiros Fiscais.

Parágrafo Único: Outros cargos da diretoria poderão ser criados ou extintos, a critério do Presidente, sob aval da Assembleia Geral, formada pelos sócios. Os cargos da diretoria poderão ser acumulativos.

Artigo 7º - Compete à Diretoria

- a) Deliberar sobre admissão e exclusão dos socios;
- b) Apresentar anualmente à Assembleia Geral de seus trabalhos;

Conteúdo
Fy
4

- c) Aprovar o calendario de atividades da temporada, modofocando-o se necessário;
- d) Deliberar assuntos de interesse geral da associação;
- e) Designar os nucleos de trabalho, entre os socios ativos, quando as circunstancias requeram devendo ser expressos os poderes e atribuições conferidas a cada nucleo.



Artigo 8º - O Presidente será eleito pala Assembleia Geral, por votação de metade mais um dois sócios da associação, e terá um mandato com duração de dos anos, a contar da data da posse, mas a sua responsabilidade se estendera a passagem do cargo ao seu substituto.

Paragrafo 1º - Os demais cargos da Diretoria e de conselho Fiscal serão também eleitos pela Assembleia Geral.

Paragrafo 2º - O Presidente poderá concorrer a reeleição uma única vez.

Artigo 9º - O Presidente, nos seus impedimentos de qualquer natureza, será substituído por qualquer cargo da diretoria decidido em reunião de diretoria.

Artigo 10º - O campo do Presidente será considerado vago nas seguintes situações;

- a) Representar a Associação ativa e passivamente, perante os Orgãos Publicos, Judiciais r Estrajudicias, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir advogados para o fim que jugar necessario;
- b) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- c) Convocar Assembleias Ordinarias e Extraordinarias;
- d) Juntamente com o tesoureiro abrir e mater contas bancarias assinar cheques e documentos contabeis;
- e) Organizar um relatorio contendo balanço do exercicio financeiro e os principais eventos do ano anterior apresentando - o à Assembleia Geral Ordinaria;
- f) Contratar funcionariso ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licencia - los suspende - los ou demitilo - los.

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 23372

scoutinho
5 74

Paragrafo Único - Em caso de vacância do cargo do presidente, assumira a presidência o vice presidente que devera convocar novas eleições para presidência no prazo de 60 (sessenta) dias corridos.



Artigo 11º - Compete ao Presidente:

- a) Representar a Associação ativa e passivamente, perante os Órgãos Públicos, Judiciais e Extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir advogados para o fim que julgar necessário;
- b) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- c) Convocar Assembleias Ordinárias e Extraordinárias;
- d) Juntamente com o tesoureiro abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos contábeis;
- e) Organizar um relatório contendo balanços do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando - o à Assembleia Geral Ordinária;
- f) Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciar - los ou demiti - los.

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 23372

Paragrafo Único - Compete ao Vice Presidente Auxiliar e substituir o presidente em suas faltas e impedimentos.

Artigo 12º - Compete ao Secretário:

- a) Redigir e manter transcrição em dia das atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria;
- b) Redigir a correspondência da Associação;
- c) Manter e ter sob guarda o arquivo da Associação;
- d) Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria.

Artigo 13º - Compete ao Tesoureiro

- a) Manter em contas bancárias, juntamente com o presidente, os valores da associação, podendo aplicá-los, ouvida a diretoria;

Conteúdo
6 Fy

- b) Assinar com o Presidente, os cheques;
- c) Efetuar pagamentos autorizados e recebimentos;
- d) Supervisionar o trabalho da tesouraria e contabilidade;
- e) Apresentar ao Conselho Fiscal, balancetes semestrais e anual;
- f) Realizar anualmente a relação dos bens da associação, apresentando-o quando solicitado em Assembleia Geral.

Artigo 14° - As atividades dos Diretores bem como as dos demais sócios, não serão remuneradas, sendo-lhe vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Artigo 15° - A Associação não distribuirá lucros, resultados, dividendos, participações ou parcelas de seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto.

Artigo 16° - As rendas, recursos e eventuais resultados operacionais serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos Institucionais.

Artigo 17° - A abertura, movimentação e encerramento de contas bancárias serão feitos solidariamente pelo Presidente e pelo Tesoureiro.

CAPITULO IV - DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 18° - A Assembleia Geral sera constituída por todos os socios e se reunira obrigatoriamente uma vez por ano, por convocação do Presidente e extratrdinariamente tambem atraves de convocação do Presidente, ou por solicitação de metade mais um dos, sempre que se trata de asuntos relevantes, constituindo - se no orgao maximo da Associação.

Paragrafo 1° - As convocações para as assembleias Gerais serão feitas pelo Presidente ou por menbros da Diretoria escolhido por ele, 10 (dez) dias antes das mesmas.

Paragrafo 2° - Caso nao haja maioria absolutas de socios na promeira convocação a Assembleia Geral sera deliberada em



2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 23372

Entulho
7 Fy

segunda convocação uma hora depois com minimo 15% (quinze por cento) dos socios.

CAPITULO V - DOS SOCIOS

Artigo 19° - As propostas para admissão dos socios serão feitas por escrito a Diretoria que apos sua aprovação expedira a respectiva comunicação ao proponente.

Artigo 20° - Para ser socio a associação se requer que

- a) O postulante solicite por escrito sua adesão a Diretoria;
- b) A Diretoria aprove a solicitação do postulante;
- c) Identificar-se pelnamnete com os fins propositos e principios fundamentais da Associação.

Paragrafo Único - O postulante menor de idade podera ser aceito a condição de socio desde que seus pais ou responsaveis legais endossem a solicitação da inscrição.

Artigo 21° - Os socio tem os seguintes direitos

- a) Concorrer a eleições para Presidente bem como assumir cargos de Diretorias, do conseço Fiscal e da coordenação dos nucleos de trabalho;
- b) Dever de pagar as contribuições;
- c) Receber Gratuitamente sua publicações;
- d) Dispor da biblioteca e da aparelhagem cientifica que a Associaçãoovir a possuir;
- e) Voz e voto.

Artigo 22° - Perderá a condição da Associação aquele que contrariar o Estatuto da mesma, assegurando-lhe o direito de defesa.

Artigo 23° - Para cobcorrer a eleição para Presidente ou participar de cargos da Diretoria os socios devem ser maior de idade civil esta em dia com as contribuições e esta participando das atividades da Associação ativamente ha pelo



2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 23372

Entendido
Fyp
8

menos 12 (doze) meses.

Artigo 24° - São deveres dos socios

- a) Cumprir os fins, propósitos e princípios fundamentais da associação, bem como o seu Estatuto e Regimento Interno;
- b) Assistir as reuniões, as Assembleias Gerais, Ordinarias e Extraordinarias, e a todas aquelas para as quais sejam convocados ou citados.
- c) Acatar e desempenhar com honradez as incumbencias que lhe sejam designadas pela Diretoria ou Assembleia Geral;
- d) Evitar que, com seus atos, seja afetada a imagem da Associação;
- e) Cooperar, na medida de seus conhecimentos e dondições na relaização dos programas acordados;
- f) Estar em dias com a Tesouraria;
- g) Os demais que forem indicados pela Diteria e /ou pela Assembleia Geral.

Artigo 25° - Os socios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais da Associação.

CAPITULO VI - DOS COLABORADORES

Artigo 26° - Colaboradores são as pessoas fisicas que contribuem, economicamente e de forma regular, com a Associação, tendo os seguintes direitos:

- a) Participar das atividades da Associação
- b) Receber gratuitamente suas publicações;
- c) Acesso a biblioteca e aos equipamentos que a associação vir a possuir;
- d) Ter direito a vox e sem direito de voto.

Paragrafo 1° - Os critérios e formas de admissão e afastamento dos colaboradores serão dispostos pela diretoria com base nos fins, propósitos e princípios fundamentais da Associação.



2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 23372

Entulho
74
9

Paragrafo 2º - Perderá a condição de colaborador aquele que não mantiver a regularidade das contribuições.

CAPITULO VII - DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 27º - Correspondentes são pessoas físicas e jurídicas que, mesmo não domiciliados no município de Fortaleza, contribuem economicamente ou cineticamente com a Associação, tendo os seguintes diretos:

- a) Participar das atividades da Associação;
- b) Receber gratuitamente suas publicações, desde que contribuam economicamente com ela;
- c) Acesso a biblioteca e aos equipamentos que a Associação vir a possuir;
- d) Ter direito a voz, sem direito de voto.

Paragrafo Único - Os critérios e forma de admissão e afastamento dos correspondentes serão dispostos pela diretoria, com base nos fins propósitos e princípios fundamentais da Associação.

CAPITULO VIII - DA DISSOLUÇÃO E REFORMA DOS ESTATUTOS

Artigo 28º - A Associação poderá ser extinta a qualquer época desse que não existam mãos sócios interessados em continuar com a mesma, reunidos em assembleia Geral especialmente convocada para este fim.

Paragrafo Único - Em caso de decisão pela extinção da Associação os atuais representantes da Diretoria e do Conselho Fiscal não terão responsabilidade de fazer qualquer ressarcimento das contribuições feitas pelos sócios arrecadados ate o momento da extinção.

Artigo 29º - Em caso de dissolução da Associação o patrimônio será doado a uma instituição congênere a juízo da assembleia Geral definido na reunião do artigo anterior.



2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 23372

Entulho
Fy

Artigo 30° - O presente Estatuto poderá ser modificado a qualquer época com aprovação extraordinária da Assembleia Geral para esse fim.



CAPITULO IX - DO PATRIMONIO E DOS RECURSOS

Artigo 31° - O Patrimônio da Associação se constituirá de contribuições feitas pelos sócios e por doações, subvenções e legados.

Artigo 32° - Os saldos que se verificarem anualmente serão usados para dá maior desenvolvimento da Associação.

Artigo 33° - Os recursos da Associação correspondem

- a) As doações;
- b) Os rendimentos dos bens;
- c) O produto de atividades ou serviços;
- d) Subvenções dos Governos Federais, Estadual, Municipal e entidades Filantropicas;
- e) As contribuições pagas pelos socios colaboradores e correspondentes;
- f) Todos os recursos conforme legislação em vigor.

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 23372

CAPITULO X - DAS PENALIDADES

Artigo 34° - Os sócios que infringirem as disposições do presente Estatuto serão passíveis das seguintes penalidades, que devem ser registradas em ATA

- a) Advertencia verbal pelo Presidente ou pela Diretoria
- b) Censura pela Diretoria, por escrito;
- c) Suspensão pela Diretoria, por escrito;
- d) Exclusão do Quadro de Socio, pela Diretoria, aprovada pela Assembleia Geral, por escrito.

Artigo 35° - A aplicação das penalidades será de única e exclusiva competência da Diretoria, com aprovação da assembleia Geral, com maioria simples.

CAPITULO XI - DISPOSIÇÕES GERAIS

Entulho
11
4

Artigo 36° - O sócio pode a qualquer momento e por quantas vezes desejar solicitar licença de suas atividades de Associação ficando desobrigado dos deveres e concomitante perda dos direitos enquanto perdurar essa referidas licença bastando para isso oficializar por escrito junto a Diretoria, tal decisão.



Paragrafo Único - Para se reintegrar as atividades da Associação basta também ao sócio licenciado oficializar por escrito junto a diretoria tal decisão.

Artigo 37° - Sob a pena das sanções previstas no Capítulo XI deste documento e proibido a qualquer manifestar-se em nome a Associação sobre temas de caráter político - partidário ou religioso, bem como tomar atitudes que venham comprometer a imagem da mesma.

Artigo 38° - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral na forma do capítulo III, artigo 5°

CAPITULO XII - DO EXERCICIO SOCIAL

Artigo 39° - O exercício fiscal terminara em 31 de dezembro de cada ano quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da Associação de conformidade com as disposições legais

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 23372

Diretoria:



Viviane Santos de Oliveira



Presidente: VIVIANE SANTOS DE OLIVEIRA, brasileira, natural de Fortaleza/CE, nascida em 04/08/1975, solteira, assistente administrativa, portadora do documento de identidade de nº. 06567206642 DETRAN/CE, inscrita no CPF sob o nº. 567.574.923-34, filho(a) de Maria Heloisa Santos de Oliveira, residente e domiciliada a Rua Murará, nº. 101, Apto. T08-406, Paupina, Fortaleza/CE, CEP 60.872-690; E-mail: Tadeu@setacontabilidade.com.br

Elotinho

**CARTÓRIO
CAVALCANTE
3º OFÍCIO**

Exercício 1: Entenda o Modelo

Secretária: EVANILCE COUTINHO MACEDO, brasileira, natural de Fortaleza/CE, nascida em 30/04/1969, solteira, assistente administrativa, portadora do documento de identidade de nº. 02760477976 DETRAN/CE, inscrita no CPF sob o nº. 441.351.063-15, filho(a) de Judite Coutinho Sampaio e Raimundo Coutinho Macedo, residente e domiciliada a Rua Manoel Idelfonso, nº 1367, Centro, Crateús/CE, CEP 63.702-110; E-mail: evanilcecoutinhomacedo@gmail.com

CARTEIRO DE REGISTRO DE INDIVÍDUOS
- OFICINA REGISTRAL DO INTERIOR -
ESCRITÓRIO AUTORIZADO

[illegible]

MORAIS
CORREIA

Farmacia central y parafarmacia de los centros

Membro do Conselho Fiscal: FABRICIO VANTUIL HIPOLITO DOS SANTOS, brasileiro, natural de Fortaleza/CE, nascido em 13/10/1997, solteiro, assistente administrativo, portador do documento de identidade de nº. 06728778820 DETRAN/CE, inscrita no CPF sob o nº. 064.315.813-85, filho(a) de Francisca Fabiana Hipólito Pajeu e Antonio Vantuil dos Santos residente e domiciliado a Rua Aspirante Mendes, nº. 362, Aerolândia, Fortaleza/CE, CEP 60.850-705. E-mail: fabricio.hipolitoo@gmail.com

MORAIS
CORREIA

For March 04 U. I.

Tesoureiro e Membro do Conselho Fiscal: FRANCISCO ALANIELSON DE OLIVEIRA SOARES, brasileiro, natural de Fortaleza/CE, nascido em 21/07/1988, solteiro, administrador de empresas, portador do documento de identidade de nº. 04545982260 DETRAN/CE, inscrita no CPF sob o nº. 041.589.193-04, filho(a) de Antônia Francisca de Oliveira soares, residente e domiciliado a Rua 27 (Cj dos Bancários), nº. 1721, Vila Velha, Fortaleza/CE, CEP 60.348-430; E-mail: alanielson@hotmail.com

Fortaleza, 27 de Janeiro de 2023;

13



Cartório
Moraes
Correia

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

4º OFÍCIO DE NOTAS - 2º RTDPJ

COMARCA DE FORTALEZA - ESTADO DO CEARÁ

TABELIÃ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA

Rua Major Facundo, nº 790 - Centro - Fortaleza - Ceará - CEP: 60025-100 - PABX: (85) 3512.5900

E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br - CNPJ: 06.573.000/0001-67

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E
EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS



Registro nº 25921

Certifico e dou fé que recebi o documento em papel com 6 (seis) páginas, foi apresentado em 16/01/2025, o qual foi protocolado e registrado sob nº 25921 em 16/01/2025 e averbado à margem do registro sob nº 6329, no Livro de Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Livro A) deste Cartório do 4º Ofício de Notas e 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Fortaleza, CNPJ 06.573.000/0001-67, na presente data.

Natureza: ATA DE ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO

Apresentante: ASSOCIAÇÃO INSTITUTO POVOS CNPJ 10.469.645/0001-21

Fortaleza, 16 de janeiro de 2025


FRANCISCA LUCIA VERAS DA SILVA
Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.



CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de atendimento:	20250116000208
Total emolumentos:	R\$ 142,83
Total FERMOJU:	R\$ 10,53
Total Selos:	R\$ 9,49
Total FRMMP (Ministério Público):	R\$ 7,13
Total FAADep (Defensoria Pública):	R\$ 7,13
Total ISS	R\$ 7,13
Valor Total:	R\$ 184,24
Base de cálculo / Atos com Valor Declarado	
Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos	
Códigos: 5013, 5026, 5023	

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE SUBSTITUIÇÃO GERAL DA ASSOCIAÇÃO
INSTITUTO POVOS PARA APROVAR A ELEIÇÃO DA DIRETORIA**



Aos 03 (três) dias do mês de janeiro do ano de 2025, às 17h00min horas, reuniram-se, em Assembleia Geral ordinária os associados da Associação Instituto Povos, CNPJ 10.469.645/0001-21, no endereço da sede da entidade no município de Fortaleza-CE, na Avenida Dom Manuel, nº1058, no bairro Centro, Cep 60.060-091. Os membros presentes escolheram, por aclamação, para presidir os trabalhos **KATUCHA MARQUES CASTELO BRANCO**, e para secretariar **EVANILCE COUTINHO MACEDO**. Em seguida, a Presidente declarou abertos os trabalhos e apresentou a pauta de reunião:

- 1-) Eleição do Conselho Diretor, tendo em vista que o atual mandato encerra em 28/01/2025.
- 2-) Eleição do Conselho Fiscal, tendo em vista que o atual mandato encerra em 28/01/2025.

Foi em seguida colocado em votação a eleição da Diretoria sendo aprovado por unanimidade por todos os presentes, ficando assim composta a diretora: **Presidente: FRANCISCO NELCI MARQUES**, brasileiro, natural de Teresina/PI, nascido em 30/06/1950, casado, aposentado, portador do documento de identidade de nº. 01609539650 DETRAN/CE, inscrita no CPF sob o nº. 053.791.053-00 filho(a) de Antônia Laurinda Marques e Expedito Marques Barbosa, residente e domiciliado a Rua Demócrito Rocha, nº. 293, Venâncios, Crateús/CE, CEP 60.850-705. E-mail: alanielson@hotmail.com; **Secretária: EVANILCE COUTINHO MACEDO**, brasileira, natural de Independência/CE, nascida em 30/04/1969, solteira, assistente administrativa, portadora do documento de identidade de nº. 02760477976 DETRAN/CE, inscrita no CPF sob o nº. 441.351.063-15, filho(a) de Judite Coutinho Sampaio e Raimundo Coutinho Macedo, residente e domiciliada a Rua Manoel Idelfonso, nº. 1367, Centro, Crateús/CE, CEP 63.702-110. E-mail: evanilcecouthomacedo@gmail.com; **Tesoureiro: FRANCISCO ALANIELSON DE OLIVEIRA SOARES**, brasileiro, natural de Crateús/CE, nascido em 21/07/1988, solteiro, administrador de empresas, portador do documento de identidade de nº. 04545982260 DETRAN/CE, inscrita no CPF sob o nº. 041.589.193-04, filho(a) de Antônia Francisca de Oliveira Soares, residente e domiciliado a Rua 27 (Cj dos Bancários), nº 1721, Vila Velha, Fortaleza/CE, CEP 60.348-430. E-mail: alanielson@hotmail.com; **Membro do Conselho Fiscal: FABRICIO VANTUIL HIPOLITO DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Juazeiro do Norte/CE, nascido em 13/10/1997, solteiro, assistente administrativo, portador do documento de identidade de nº. 06728778820 DETRAN/CE, inscrita no CPF sob o nº. 064.315.813-85 filho(a) de Francisca Fabiana Hipólito Pajeu e Antônio Vantuil dos Santos, residente e domiciliado a Rua Aspirante Mendes, nº. 362, Aerolândia, Fortaleza/CE, CEP 60.850-705. E-mail: fabriciohipolitoo@gmail.com; **Membro do**

Coutinho

[Signature]

[Signature]

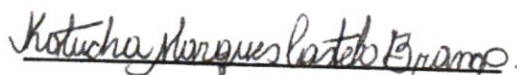
Conselho Fiscal: KATUCHA MARQUES CASTELO BRANCO, brasileira, natural de São Luis/MA, nascido em 12/12/1985, solteira, assistente administrativo, portadora do documento de identidade de nº. 2001010349820 SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o nº. 004.210.893-42 filho(a) de Raimunda Marques Castelo Branco e Carlos Alberto Castelo Branco, residente e domiciliado a Rua Comendador Elias da Cunha, nº. 55-A, Urucunema, Eusebio/CE, CEP 61.763-450. E-mail: katucha.branco@gmail.com.



Foram aclamados e foi aprovado, o mandato que vai de 29 de janeiro de 2025 a 29 de janeiro de 2027.

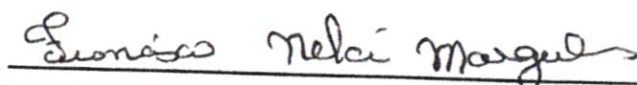
Nada mais havendo, a Presidente, fez um resumo dos trabalhos do dia, bem como das deliberações, agradeceu pela participação de todos os presentes e deu por encerrada a reunião, da qual eu, **EVANILCE COUTINHO MACEDO** lavei a presente ata, que foi lida e aprovada e será assinada pelos eleitos presentes.

Fortaleza, 03 de janeiro de 2025.

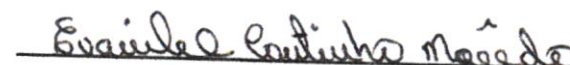

Presidente da Assembleia: **KATUCHA MARQUES CASTELO BRANCO**


Secretária da Assembleia: **EVANILCE COUTINHO MACEDO**

Assinatura da diretoria:



Presidente: **FRANCISCO NELCI MARQUES**, brasileiro, natural de Teresina/PI, nascido em 30/06/1950, casado, aposentado, portador do documento de identidade de nº. 01609539650 DETRAN/CE, inscrita no CPF sob o nº. 053.791.053-00 filho(a) de Antonia Laurinda Marques e Expedito Marques Barbosa, residente e domiciliado a Rua Demócrito Rocha, nº. 293, Venâncios, Crateús/CE, CEP 60.850-705. E-mail: alanielson@hotmail.com.


Secretária: **EVANILCE COUTINHO MACEDO**, brasileira, natural de Independência/CE, nascida em 30/04/1969, solteira, assistente administrativa, portadora do documento de identidade de nº. 02760477976 DETRAN/CE, inscrita no CPF sob o nº. 441.351.063-15, filho(a) de Judite Coutinho Sampaio e Raimundo Coutinho Macedo, residente e domiciliada a Rua Manoel Idelfonso, nº. 1367, Centro, Crateús/CE, CEP 63.702-110. E-mail: evanilcecouthinomacedo@gmail.com.



4
X



Francisco Alanielson de Oliveira Soares



Tesoureiro: FRANCISCO ALANIELSON DE OLIVEIRA SOARES, brasileiro, natural de Crateús/CE, nascido em 21/07/1988, solteiro, administrador de empresas, portador do documento de identidade de nº. 04545982260 DETRAN/CE, inscrita no CPF sob o nº. 041.589.193-04, filho(a) de Antônia Francisca de Oliveira Soares, residente e domiciliado a Rua 27 (Cj dos Bancários), nº 1721, Vila Velha, Fortaleza/CE, CEP 60.348-430. E-mail: alanielson@hotmail.com.

Assinatura do conselho fiscal:

Katucha Marques Castelo Branco

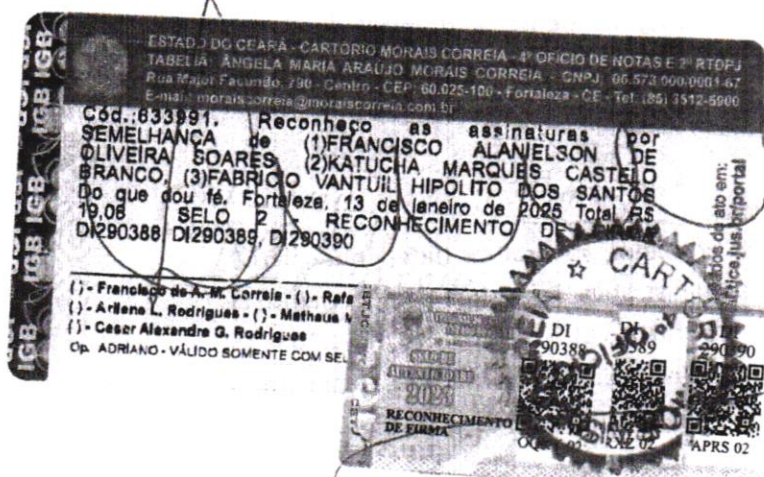


Membro do Conselho Fiscal: KATUCHA MARQUES CASTELO BRANCO, brasileira, natural de São Luis/MA, nascido em 12/12/1985, solteira, assistente administrativo, portadora do documento de identidade de nº. 2001010349820 SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o nº. 004.210.893-42 filho(a) de Raimunda Marques Castelo Branco e Carlos Alberto Castelo Branco, residente e domiciliado a Rua Comendador Elias da Cunha, nº. 55-A, Urucunema, Eusebio/CE, CEP 61.763-450. E-mail: katucha.branco@gmail.com.

Fabricio Vantuil Hipolito dos Santos



Membro do Conselho Fiscal: FABRICIO VANTUIL HIPOLITO DOS SANTOS, brasileiro, natural de Juazeiro do Norte/CE, nascido em 13/10/1997, solteiro, assistente administrativo, portador do documento de identidade de nº. 06728778820 DETRAN/CE, inscrita no CPF sob o nº. 064.315.813-85 filho(a) de Francisca Fabiana Hipólito Pajeu e Antônio Vantuil dos Santos, residente e domiciliado a Rua Aspirante Mendes, nº. 362, Aerolândia, Fortaleza/CE, CEP 60.850-705. E-mail: fabriciohipolito@gmail.com.



Incluído

Exatidão



ANEXO I

Retifica-se a **ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE SUBSTITUIÇÃO GERAL DA ASSOCIAÇÃO INSTITUTO POVOS PARA APROVAR A ELEIÇÃO DA DIRETORIA**, realizada aos 03 (Três) dias do mês de janeiro (01) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 17h00min (Dezessete horas) na Av. Dom Manuel, 1058 – CEP: 60.060.091 - Bairro Centro – Fortaleza Ceará:

ONDE SE LÊ:

“Presidente: FRANCISCO NELCI MARQUES, brasileiro, natural de Teresina/PI, nascido em 30/06/1950, casado, aposentado, portador do documento de identidade de nº. 01609539650 DETRAN/CE, inscrita no CPF sob o nº. 053.791.053-00 filho(a) de Antonia Laurinda Marques e Expedito Marques Barbosa, residente e domiciliado a Rua Demócrito Rocha, nº 293, Venâncios, Crateús/CE, CEP 60.850-705. E-mail: alanielson@hotmail.com.”

LEIA-SE:

“Presidente: FRANCISCO NELCI MARQUES, brasileiro, natural de Teresina/PI, nascido em 30/06/1950, casado, aposentado, portador do documento de identidade de nº. 01609539650 DETRAN/CE, inscrita no CPF sob o nº. 053.791.053-00 filho(a) de Antonia Laurinda Marques e Expedito Marques Barbosa, residente e domiciliado a Rua Demócrito Rocha, nº 293, Venâncios, Crateús/CE, CEP 63708-450. E-mail: alanielson@hotmail.com.

Katucha Marques Castelo Branco

Presidente da Assembleia: KATUCHA MARQUES CASTELO BRANCO, brasileira, natural de São Luis/MA, nascido em 12/12/1985, solteira, assistente administrativo, portadora do documento de identidade de nº 2001010349820 SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o nº. 004.210.893-42, filho(a) de Raimunda Marques Castelo Branco e Carlos Alberto Castelo Branco, residente e domiciliado a Rua Comendador Elias da Cunha, nº. 55-A, Urucunema, Eusebio/CE, CEP 61.763-450. E-mail: katucha.branco@gmail.com.

Cartório
Morais
Correia

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

4º OFÍCIO DE NOTAS - 2º RTDPJ

COMARCA DE FORTALEZA - ESTADO DO CEARÁ

TABELIÃ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA

Rua Major Facundo, nº 790 - Centro - Fortaleza - Ceará - CEP:60025-100 - PABX:(85) 3512.5900

E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br - CNPJ: 06.573.000/0001-67

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E
EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Registro nº 25922

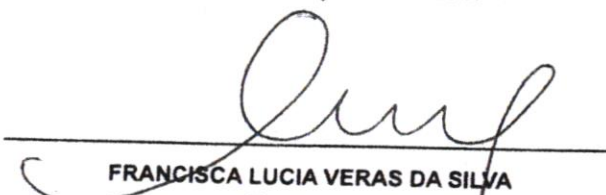


Certifico e dou fé que recebi o documento em papel com 4 (quatro) páginas, foi apresentado em 16/01/2025, o qual foi protocolado e registrado sob nº 25922 em 16/01/2025 e averbado à margem do registro sob nº 6329, no Livro de Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Livro A) deste Cartório do 4º Ofício de Notas e 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Fortaleza, CNPJ 06.573.000/0001-67, na presente data.

Natureza: TERMO DE POSSE

Apresentante: ASSOCIAÇÃO INSTITUTO POVOS CNPJ 10.469.645/0001-21

Fortaleza, 16 de janeiro de 2025


FRANCISCA LUCIA VERAS DA SILVA
Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.



CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de atendimento:	20250116000208
Total emolumentos:	R\$ 136,55
Total FERMOJU:	R\$ 10,20
Total Selos:	R\$ 8,38
Total FRMMP (Ministério Público):	R\$ 6,82
Total FAADEP (Defensoria Pública):	R\$ 6,82
Total ISS:	R\$ 6,82
Valor Total:	R\$ 175,59
Base de cálculo / Atos com Valor Declarado	
Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos	
Códigos: 5013, 5026, 5023	

TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO INSTITUTO POVOS

Pelo presente tomam posse solenemente, os Membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da Associação Instituto Povos, CNPJ 10.469.645/0001-21, estabelecida na Avenida Dom Manuel, nº1058, no bairro Centro, CEP: 60.060-091, Fortaleza-CE, para o mandato de 29 de janeiro de 2025 a 29 de janeiro de 2027. Os membros abaixo discriminados e firmados, eleitos na Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 03 de janeiro de 2025, e ao assumir suas funções, os fazem sobre o compromisso de respeitar fielmente o Estatuto Social da Entidade. Por ser verdade assinam a seguir:



DIRETORIA EXECUTIVA

Francisco Nelci Marques

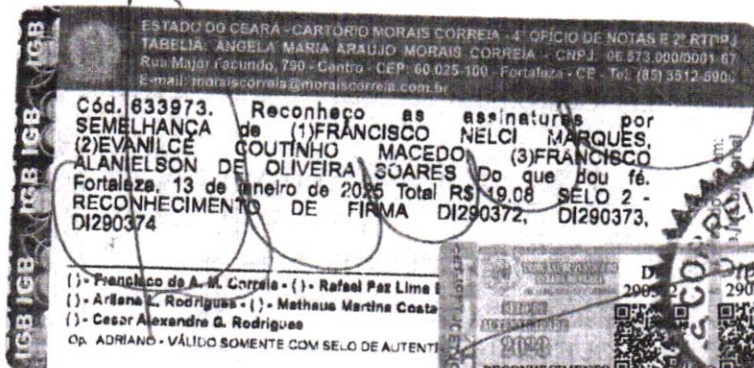
Presidente: FRANCISCO NELCI MARQUES, brasileiro, natural de Teresina/PI, nascido em 30/06/1950, casado, aposentado, portador do documento de identidade de nº. 01609539650 DETRAN/CE, inscrita no CPF sob o nº. 053.791.053-00 filho(a) de Antonia Laurinda Marques e Expedito Marques Barbosa, residente e domiciliado a Rua Demócrito Rocha, nº. 293, Venâncios, Crateús/CE, CEP 60.850-705. E-mail: alanielson@hotmail.com.

Evânice Coutinho Macedo

Secretária: EVANILCE COUTINHO MACEDO, brasileira, natural de Independência/CE, nascida em 30/04/1969, solteira, assistente administrativa, portadora do documento de identidade de nº. 02760477976 DETRAN/CE, inscrita no CPF sob o nº. 441.351.063-15, filho(a) de Judite Coutinho Sampaio e Raimundo Coutinho Macedo, residente e domiciliada a Rua Manoel Idelfonso, nº. 1367, Centro, Crateús/CE, CEP 63.702-110. E-mail: evanilcecouthomacedo@gmail.com.

Francisco Alanielson de Oliveira Soares

Tesoureiro: FRANCISCO ALANIELSON DE OLIVEIRA SOARES, brasileiro, natural de Crateús/CE, nascido em 21/07/1988, solteiro, administrador de empresas, portador do documento de identidade de nº. 04545982260 DETRAN/CE, inscrita no CPF sob o nº. 041.589.193-04, filho(a) de Antônia Francisca de Oliveira Soares, residente e domiciliado a Rua 27 (Cj dos Bancários), nº 1721, Vila Velha, Fortaleza/CE, CEP 60.348-430. E-mail: alanielson@hotmail.com.



F

CONSELHO FISCAL

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO **25922**

Katucha Marques Castelo Branco

Membro do Conselho Fiscal: KATUCHA MARQUES CASTELO BRANCO, brasileira, natural de São Luis/MA, nascido em 12/12/1985, solteira, assistente administrativo, portadora do documento de identidade de nº. 2001010349820 SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o nº. 004.210.893-42 filho(a) de Raimunda Marques Castelo Branco e Carlos Alberto Castelo Branco, residente e domiciliado a Rua Comendador Elias da Cunha, nº. 55-A, Urucunema, Eusebio/CE, CEP 61.763-450. E-mail: katucha.branco@gmail.com.



Fabricio Vantuil Hipolito dos Santos

Membro do Conselho Fiscal: FABRICIO VANTUIL HIPOLITO DOS SANTOS, brasileiro, natural de Juazeiro do Norte/CE, nascido em 13/10/1997, solteiro, assistente administrativo, portador do documento de identidade de nº. 06728778820 DETRAN/CE, inscrita no CPF sob o nº. 064.315.813-85 filho(a) de Francisca Fabiana Hipólito Pajeu e Antônio Vantuil dos Santos, residente e domiciliado a Rua Aspirante Mendes, nº. 362, Aerolândia, Fortaleza/CE, CEP 60.850-705. E-mail: fabriciohipolitoo@gmail.com.

Fortaleza, 29 de janeiro de 2025.

Estimado
Senhor

ANEXO I

Em tempo ao **TERMO DE POSSE DA ASSOCIAÇÃO INSTITUTO POVOS PARA APROVAR A ELEIÇÃO DA DIRETORIA**, realizada aos 03 (Três) dias do mês de janeiro (01) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 17h00min (Dezessete horas) na Av. Dom Manuel, 1058 – CEP: 60.060.091 - Bairro Centro – Fortaleza Ceará:

ONDE SE LÊ:

“**Presidente: FRANCISCO NELCI MARQUES**, brasileiro, natural de Teresina/PI, nascido em 30/06/1950, casado, aposentado, portador do documento de identidade de nº. 01609539650 DETRAN/CE, inscrita no CPF sob o nº. 053.791.053-00 filho(a) de Antonia Laurinda Marques e Expedito Marques Barbosa, residente e domiciliado a Rua Demócrito Rocha, nº 293, Venâncios, Crateús/CE, CEP 60.850-705. E-mail: alanielson@hotmail.com.”

LEIA-SE:

“**Presidente: FRANCISCO NELCI MARQUES**, brasileiro, natural de Teresina/PI, nascido em 30/06/1950, casado, aposentado, portador do documento de identidade de nº. 01609539650 DETRAN/CE, inscrita no CPF sob o nº. 053.791.053-00 filho(a) de Antonia Laurinda Marques e Expedito Marques Barbosa, residente e domiciliado a Rua Demócrito Rocha, nº 293, Venâncios, Crateús/CE, CEP 63708-450. E-mail: alanielson@hotmail.com.”

Katucha Marques Castelo Branco

Presidente da Assembleia: KATUCHA MARQUES CASTELO BRANCO, brasileira, natural de São Luis/MA, nascido em 12/12/1985, solteira, assistente administrativo, portadora do documento de identidade de nº 2001010349820 SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o nº. 004.210.893-42, filho(a) de Raimunda Marques Castelo Branco e Carlos Alberto Castelo Branco, residente e domiciliado a Rua Comendador Elias da Cunha, nº. 55-A, Urucunema, Eusebio/CE, CEP 61.763-450. E-mail: katucha.branco@gmail.com.

DECLARAÇÃO



Eu, **FRANCISCO NELCI MARQUES**, portador do RG 20107237 SSPDS/PI e CPF n. 053.791.053-00, **DECLARO** para os devidos fins ou a quem interessar que ocupo o cargo de **PRESIDENTE** da **ASSOCIAÇÃO INSTITUTO POVOS**, CNPJ: 10.469.645/0001-80, domiciliada a Avenida Dom Manuel, 1058 – Centro, Fortaleza - CE CEP: 60.060-091, e que **NÃO** recebi qualquer remuneração ou vantagens pelo exercício do cargo no último ano.

Fortaleza, Ceará 08 de maio de 2025.

FRANCISCO NELCI
MARQUES:05379105300

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELCI
MARQUES:05379105300
Dados: 2025.05.08 13:44:36 -03'00'

FRANCISCO NELCI MARQUES

Presidente – I.Povos

ASSOCIAÇÃO INSTITUTO POVOS

CNPJ: 10.469.645/0001-21

Av. Dom Manuel, 1058 - Centro CEP:
60.060-091

Fortaleza - Ceará



85.20101015



institutopovos@gmail.com

DECLARAÇÃO



Eu, **FRANCISCO ALANIELSON DE OLIVEIRA SOARES**, portador do RG 2007010122360 SSPDS/CE e CPF n. 041.5891.193-04, **DECLARO** para os devidos fins ou a quem interessar que ocupo o cargo de **TESOUREIRO** da **ASSOCIAÇÃO INSTITUTO POVOS**, CNPJ: 10.469.645/0001-80, domiciliada a Avenida Dom Manuel, 1058 – Centro, Fortaleza - CE CEP: 60.060-091, e que **NÃO** recebi qualquer remuneração ou vantagens pelo exercício do cargo no último ano.

Fortaleza, Ceará 08 de maio de 2025.

FRANCISCO ALANIELSON DE
OLIVEIRA SOARES:04158919304

Assinado de forma digital por FRANCISCO
ALANIELSON DE OLIVEIRA
SOARES:04158919304
Dados: 2025.05.08 10:24:59 -03'00'

FRANCISCO ALANIELSON DE OLIVEIRA SOARES

Tesoureiro – I.Povos

DECLARAÇÃO



Eu, **EVANILCE COUTINHO MACEDO**, portadora do RG 02760477976 DETRAN/CE e CPF n. 441.351.063-15, **DECLARO** para os devidos fins ou a quem interessar que ocupo o cargo de **SECRETÁRIA** da **ASSOCIAÇÃO INSTITUTO POVOS**, CNPJ: 10.469.645/0001-80, domiciliada a Avenida Dom Manuel, 1058 – Centro, Fortaleza - CE CEP: 60.060-091, e que **NÃO** recebi qualquer remuneração ou vantagens pelo exercício do cargo no último ano.

Fortaleza, Ceará 08 de maio de 2025.



EVANILCE COUTINHO MACEDO
Secretária – I.Povos

DECLARAÇÃO



Eu, **KATUCHA MARQUES CASTELO BRANCO**, portadora do RG 2001010349820 SSPDS/CE e CPF n. 004.210.893-42, **DECLARO** para os devidos fins ou a quem interessar que ocupo o cargo de **CONSELHEIRA FISCAL** da **ASSOCIAÇÃO INSTITUTO POVOS**, CNPJ: 10.469.645/0001-80, domiciliada a Avenida Dom Manuel, 1058 – Centro, Fortaleza - CE CEP: 60.060-091, e que **NÃO** recebi qualquer remuneração ou vantagens pelo exercício do cargo no último ano.

Fortaleza, Ceará 08 de maio de 2025.



KATUCHA MARQUES CASTELO BRANCO

Conselheira Fiscal – I.Povos



DECLARAÇÃO



Eu, **FABRICIO VANTUIL HIPOLITO DOS SANTOS**, portador do RG 20077658790 SSPDS/CE e CPF n. 064.315.813-85, **DECLARO** para os devidos fins ou a quem interessar que ocupo o cargo de **CONSELHEIRO FISCAL** da **ASSOCIAÇÃO INSTITUTO POVOS**, CNPJ: 10.469.645/0001-80, domiciliada a Avenida Dom Manuel, 1058 – Centro, Fortaleza - CE CEP: 60.060-091, e que **NÃO** recebi qualquer remuneração ou vantagens pelo exercício do cargo no último ano.

Fortaleza, Ceará 08 de maio de 2025.

FABRICIO VANTUIL HIPOLITO
DOS SANTOS:06431581385

Assinado de forma digital por FABRICIO VANTUIL
HIPOLITO DOS SANTOS:06431581385
Dados: 2025.05.08 10:43:50 -03'00'

FABRICIO VANTUIL HIPOLITO DOS SANTOS

Conselheiro Fiscal – I.Povos



DECLARAÇÃO

Eu, **FRANCISCO NELCI MARQUES**, brasileiro, casado, inscrito no **CPF: 053.791.053-00** e RG 107327 SSPDS/CE, Presidente da **ASSOCIAÇÃO INSTITUTO POVOS**, CNPJ: **10.469.645/0001-21**, **DECLARO** para os devidos fins ou a quem possa interessar que **NÃO REMUNERO** os cargos de diretoria e/ou conselho e não distribuo lucros, bonificações ou vantagens auferidas a dirigente, mantenedor e/ou associado, em razão do exercício de suas atividades, sob nenhuma forma ou pretexto.

Fortaleza, CE 11 de abril de 2025.

FRANCISCO NELCI
MARQUES:05379105300

Assinado de forma digital por
FRANCISCO NELCI
MARQUES:05379105300
Dados: 2025.04.11 13:23:19 -03'00'

FRANCISCO NELCI MARQUES
Presidente – Instituto Povos

ASSOCIAÇÃO INSTITUTO POVOS

CNPJ: 10.469.645/0001-21

Av. Dom Manuel, 1058 - Centro CEP:

60.060-091

Fortaleza - Ceará



85.20101015



institutopovos@gmail.com

Obs.: Conforme Resolução CMAS nº 97/2020 e Resolução CNAS nº 14/2014

Obs.: Em relação ao preenchimento dos quadros abaixo, deverá marcar somente um dos itens.

1 Entidades e Organizações sem fins lucrativos que TENHAM PREPONDERÂNCIA na área da assistência social.

- (X) Entidade ou Organização de Assistência Social:
- (X) Atendimento (e/ou);
 - () Assessoramento (e/ou);
 - (X) Defesa e Garantia de Direitos (e/ou).

2 Entidades e organizações de assistência social com sede em OUTRO MUNICÍPIO poderão inscrever seus serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais executados em Fortaleza.

() Entidade inscrita em CMAS de outro município

A entidade está inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de _____ sob o número _____, desde ____/____/____.

3 Entidades e Organizações sem fins lucrativos que NÃO TENHAM PREPONDERÂNCIA na área da assistência social, poderão inscrever seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

- () Serviço
- () Programa
- () Projeto
- () Benefício (especificar abaixo):

01. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome da Entidade:

Associação Instituto Povos

CNPJ da Entidade: 10.469.645/0001-21	
Endereço da Entidade: Avenida Dom Manuel, 1058 – Centro – CEP: 60.060-091	
Telefone(s): (85) 2010 1014	Telefone(s):
Ponto de Referência: Esquina com Rua Pero Coelho	
E-mail(s): institutopovos@institutopovos.org	Home page:
Responsável pela Entidade: Francisco Nelci Marques	
02. FINALIDADES ESTATUTÁRIAS:	
a) Produzir, agregar, difundir informações e desenvolver projetos que atinjam as questões e temas de interesse para os indivíduos e as organizações da sociedade civil do Brasil e no exterior, entre os quais programas de geração do trabalho e renda, ações de prevenção e tratamento de saúde, educação, cultura, esporte, saneamento, habitação, população em situação de risco, no Brasil e no exterior, assim como fomentar estudos e pesquisas; b) Apoiar, assessorar e treinar pessoas e/ou organizações voltadas para a promoção social das áreas mais carentes da sociedade; c) Produzir trabalhos escritos e audiovisuais, seminários, cursos, debates, conferências e congressos sobre temas de interesse geral das organizações não governamentais e sem fins lucrativos no Brasil e exterior, bem como suas relações com os governos e com o setor privado; d) Promover campanhas de arrecadação de fundos, publicações, periódicos, revistas, livros, etc; prestar serviços fornecer e intermediar bens culturais de qualquer tipo, informações de dados produzidos através da instituição, bem como assinaturas e espaços virtuais (home, pages, etc) de sua rede e produtos de divulgação, podendo exercer comercialização desde que o produto de toda sua atividade econômica reverta integralmente para realização de novos ou continuação dos já existentes; e) Promover o bem estar social de pessoas e comunidades, desenvolvendo projetos em parcerias ou através da assinatura de convênio ou contratos com o poder público ou iniciativa privada, que atendam prioritariamente crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, prestação de serviços públicos ou particulares, cuja renda econômica seja revertida integralmente para atender os objetivos sociais do instituto; f) Encaminhar denúncia escrita às autoridades competentes, desenvolver ações jurídicas e sociais de interesse das crianças e adolescente, visando à implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente, e a construção de relações mais justas e humanas; g) O INSTITUTO POVOS atua na defesa e promoção dos direitos humanos da criança do adolescente e da família, podendo propor, dentre outras, ações cíveis fundadas em interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis das crianças e dos adolescentes.	
03. OBJETIVOS:	
OBJETIVO GERAL	
Promover ações para reduzir as desigualdades sociais enfrentadas por indivíduos, independentemente de raça, religião, gênero, classe social ou orientação sexual, visando a	

inclusão e a equidade;

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Implementar e fortalecer políticas voltadas para a primeira infância, garantindo acesso a serviços de saúde, educação e proteção, com foco no desenvolvimento integral das crianças;
- Desenvolver e promover programas direcionados a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, visando à proteção e a inclusão social;
- Oferecer projetos, programas e serviços que atendam às necessidades da população idosa, promovendo a autonomia, a inclusão social e o acesso a direitos fundamentais.
- Capacitar indivíduos por meio de projetos de qualificação profissional, visando aumentar a empregabilidade e fomentar a inserção no mercado de trabalho.

04. ORIGEM DOS RECURSOS:

Os recursos são oriundos da FUNDAÇÃO CETREDE e AIAMAI, assim como doações de pessoas físicas.

05. INFRAESTRUTURA:

A Associação Instituto Povos dispõe em sua entrada principal de uma ante sala climatizada, equipada com banheiro unissex adaptado para pessoas com deficiência e um extintor de incêndio. A sala principal de atividades administrativas é ampla e também climatizada, contendo uma mesa central acoplada a seis suportes, cada um com quatro gavetas. Além disso, possui oito cadeiras para escritório, dois armários, sete notebooks e uma televisão. A sala da diretoria, igualmente climatizada, conta com uma mesa, duas cadeiras para escritório e uma caixa de som. A sala de reuniões, que também possui ar condicionado, é equipada com uma mesa central e seis cadeiras para escritório, além de uma televisão. Por fim, a copa dispõe de um micro-ondas, frigobar, cafeteira, pia e uma mesa.

06. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS, E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS

- **PROJETO "GALERA DO BEACH"**: Desenvolver ações voltadas para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, promovendo a construção e ressignificação de suas trajetórias por meio do fortalecimento da identidade, do sentimento de pertencimento e das trocas culturais. O projeto busca incentivar a socialização e a convivência comunitária, utilizando atividades esportivas e de lazer como estratégias centrais, em consonância com o artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que assegura o direito ao desenvolvimento saudável em um ambiente de proteção e participação ativa.
- **PROJETO " + AZUL "** contempla crianças e adolescentes com TEA (Transtorno do Espectro Autista), oferecendo tratamento e suporte multidisciplinar para proporcionar o melhor desenvolvimento, participação, aprendizagem e convivência em sociedade, bem como oferecer suporte e apoio a família ou responsáveis, pois acreditamos que o trabalho em conjunto fluirá de maneira positiva para todos os envolvidos. Nossa equipe é composta por psicóloga, fonoaudióloga, terapeuta ocupacional, assistente social, educador físico e psicopedagoga, atuando sob os princípios da humanização, assistência integral, interdisciplinaridade e longitudinalidade.
- **Projeto "Programa Superar"** Qualifica profissionalmente jovens e adultos (EJA) da comunidade cearense, oferecendo oficinas 100% gratuitas em diversas áreas. As oficinas serão implantadas em locais educacionais que trabalham com esse público alvo. O foco do nosso trabalho é, além de certificar os participantes, promover a emancipação profissional e o fortalecimento da cidadania, visto que muitos jovens e

adultos enfrentam dificuldades para ingressar no mercado de trabalho por falta de qualificação específica. Estas oficinas buscam desenvolver habilidades práticas que aumentem as chances de empregabilidade. Os cursos oferecidos são de 100h/a, formato presencial e 100% gratuito.

Obs.: A tabela acima não pode ser modificada no seu conteúdo e forma.

Fortaleza, 12 de maio de 2025.

FRANCISCO NELCI
MARQUES:05379105300

Assinado de forma digital por FRANCISCO
NELCI MARQUES:05379105300
Dados: 2025.05.12 17:23:33 -03'00'

FRANCISCO NELCI MARQUES
PRESIDENTE | Instituto Povos



TABELA 1 – ANEXO DO PLANO DE AÇÃO 2025



Obs.: A tabela abaixo não pode ser modificada no seu conteúdo e forma.

NOME DO SERVIÇO, PROGRAMA OU PROJETO: PROJETO “GALERIA DO BEACH”	
OBJETIVOS:	
OBJETIVO GERAL	Desenvolver ações voltadas para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, promovendo a construção e ressignificação de suas trajetórias por meio do fortalecimento da identidade, do sentimento de pertencimento e das trocas culturais. O projeto busca incentivar a socialização e a convivência comunitária, utilizando atividades esportivas e de lazer como estratégias centrais, em consonância com o artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que assegura o direito ao desenvolvimento saudável em um ambiente de proteção e participação ativa.
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	1. Fomentar a convivência social e o trabalho em equipe por meio de atividades lúdicas e esportivas, com destaque para o Beach Tennis, desenvolvendo tanto as habilidades técnicas e táticas dos participantes quanto sua capacidade de cooperação e respeito mútuo; 2. Promover espaços de diálogo e escuta ativa por meio de rodas de conversa com crianças, adolescentes e suas famílias, abordando temas como empatia, fortalecimento dos vínculos familiares e o papel dos direitos sociais no empoderamento e na construção da cidadania; 3. Sensibilizar os participantes sobre o esporte e o lazer como ferramentas de inclusão social, incentivando a participação ativa de crianças e adolescentes de diferentes realidades socioeconômicas, promovendo a equidade e a valorização da diversidade no ambiente esportivo e comunitário.
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:	
Para alcançar os objetivos específicos, serão desenvolvidas as seguintes ações:	
1. Realização de atividades que incentivam a promoção e o exercício da cidadania, tendo o Beach Tennis como estratégia: O Beach Tennis é frequentemente visto como um esporte de difícil acesso devido ao seu alto custo, o que restringe a participação às pessoas com maior poder aquisitivo. No entanto, o Instituto Povos, em parceria com uma empresa especializada na promoção do esporte, irá superar essa barreira oferecendo a crianças em situação de vulnerabilidade social a oportunidade de praticar Beach Tennis. O objetivo será tornar o esporte acessível e, por meio dele, desenvolver atividades e ações que promovam a cidadania, o fortalecimento dos vínculos, o (re)conhecimento dos direitos, além da prática de exercícios físicos e do lazer saudável para esse público. Para viabilizar a inclusão de crianças e famílias de baixa renda, o projeto será amplamente divulgado em escolas da rede pública, com o intuito de identificar crianças de 6 a 15 anos de idade, com Cadastro	



Único ativo, que demonstrem interesse em participar.

2. Rodas de diálogo com alunos e suas famílias: Além da prática do Beach Tennis, serão promovidas atividades programadas e sistematizadas com as crianças e suas famílias. Por meio de encontros estruturados, será incentivada a troca de experiências entre os alunos, seus familiares e os demais envolvidos no projeto. Essas rodas de diálogo trarão reflexões sobre o exercício da cidadania, a garantia de direitos, a importância da atividade física e os benefícios que essa prática proporciona tanto a curto quanto a longo prazo.
3. O esporte como ferramenta inclusiva: A inclusão será um dos princípios fundamentais do projeto. Para concretizá-la, o esporte será utilizado como ferramenta para promover a integração social das crianças participantes, fortalecendo os vínculos entre as famílias e a comunidade. Dessa forma, o projeto buscará superar estigmas relacionados à classe, gênero e raça, que, na realidade brasileira, frequentemente contribuem para processos de exclusão social. Com essas ações, espera-se ampliar o acesso ao esporte, incentivar o desenvolvimento social das crianças e suas famílias e contribuir para a construção de uma sociedade mais inclusiva e consciente dos direitos de todos.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO (DIAS E HORÁRIOS):

Terças e quintas das 16hs às 17hs

PÚBLICO-ALVO:

Crianças de 6 a 15 anos com Cadastro Único ativo e advindos da Rede de ensino público.

ABRANGÊNCIA TERRITORIAL:

Crianças residentes na cidade de Fortaleza e região metropolitana.

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO:

6 crianças entre 6 de idade residentes na cidade de Fortaleza e região em situação de vulnerabilidade social

RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS:

1 (uma) profissional de Educação Física: Vinculada a empresa parceira.

RECURSOS FINANCEIROS A SEREM UTILIZADOS:

O documento intitulado 'Termo de Parceria', firmado entre o Instituto Povos e a empresa parceira, estabelece o seguinte acordo sobre a captação e utilização de recursos financeiros: "Ficam as partes responsáveis por captar recursos junto às organizações com ou sem fins lucrativos para execução deste objeto. Ou com recursos próprios ficando as partes cientes e acordos dos valores de cada um". Assim, o Instituto Povos assumiu metade dos custos do projeto, enquanto a outra metade ficou a cargo da empresa parceira. Valores: Instituto Povos: R\$ 1.346,40/ Empresa parceira: R\$ 1.346,40 - Custo total do projeto: R\$ 2.692,80.

FORMA DE PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS:

Muitas vezes, a dinâmica burocrática e administrativa dificulta a comunicação direta com aqueles que gerenciam os programas e projetos oferecidos. Isso resulta em uma escuta insuficiente das demandas e queixas do público atendido, gerando um sentimento de exclusão. Essa falta de interação compromete a criação de um vínculo real entre os beneficiários e a entidade responsável pelos serviços. Com o objetivo de fortalecer a relação e



incentivar a participação ativa do público, o Instituto Povos envia uma representante ao local onde as atividades são realizadas. Essa visita busca promover a interação direta com as crianças e suas famílias, ouvindo suas necessidades e percepções. Assim, é possível aprimorar e otimizar os projetos em andamento, garantindo que as ações atendam de forma mais eficaz às expectativas e realidades do público atendido

OBS.: A ENTIDADE DEVE APRESENTAR UMA TABELA ESPECÍFICA PARA CADA SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO OU BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAL A SER EXECUTADO.





TABELA 1 – ANEXO DO PLANO DE AÇÃO 2025

Obs.: A tabela abaixo não pode ser modificada no seu conteúdo e forma.

NOME DO SERVIÇO, PROGRAMA OU PROJETO: PROJETO ESPAÇO + AZUL	
OBJETIVOS:	
OBJETIVO GERAL	Atender pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), dando suporte ao paciente e sua família através de atendimento multiprofissional com uma equipe composta por psicóloga, fonoaudióloga, terapeuta ocupacional, assistente social, educador físico e psicopedagoga, atuando sob os princípios da humanização, assistência integral, interdisciplinaridade e longitudinalidade.
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	- Oferecer suporte integral às crianças e suas famílias em relação aos cuidados necessários para o Transtorno do Espectro Autista (TEA), por meio de atendimento multiprofissional. - Criar um espaço inclusivo que garanta às crianças e suas famílias o direito de existir e se expressar, independentemente de suas características atípicas. - Promover a luta contra o preconceito associado ao TEA, por meio de ações educativas em diversos espaços públicos e privados
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:	
Para o alcance dos objetivos específicos, propomos as seguintes ações:	
Atendimento Multiprofissional: O Instituto Povos visa estabelecer uma Linha de Cuidados para a atenção a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) por meio de atendimentos longitudinais e integrals. Nossa equipe multiprofissional é composta por psicóloga, fonoaudióloga, terapeuta ocupacional, assistente social, educador físico e psicopedagoga. Os atendimentos são individualizados, mas não se restringem a uma abordagem uniprofissional. Para isso, implementamos um Projeto Terapêutico Singular (PTS), desenvolvido em colaboração entre profissionais, pacientes e suas famílias. Esse projeto estabelece um plano terapêutico que abrange tanto os atendimentos a serem realizados quanto às estratégias de intervenção. Espaço Inclusivo: Buscamos criar um ambiente físico acolhedor e humano, fundamentado em um cuidado empático. Contudo, a inclusão vai além do espaço físico. Nossa equipe de profissionais é devidamente treinada e conscientizada sobre o TEA, o que permite um atendimento mais humano e receptivo. Essa formação proporciona uma visão mais compreensiva e inclusiva em relação às pessoas com autismo.	



3. Luta Contra o Preconceito: Reconhecemos a luta contínua contra o preconceito direcionado às pessoas com autismo. Embora as percepções preconceituosas estejam diminuindo, a batalha ainda é enfrentada diariamente por aqueles que têm TEA. Assim, também nos comprometemos com ações de conscientização que promovam a causa autista, destacando a importância da convivência com as diferenças, pautada pelos princípios de justiça, equidade e inclusão. Essas iniciativas ocorrerão em diversos espaços, tanto públicos quanto privados.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO (DIAS E HORÁRIOS):

Segunda à sexta de 08hs às 17hs

PÚBLICO-ALVO: Pessoas com laudo diagnóstico para TEA (CID-10: F84/CID-11: 6A02) e comprovação de cadastro no CadÚnico.

ABRANGÊNCIA TERRITORIAL:

Famílias residentes na cidade de Fortaleza e região metropolitana.

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO:

3.000 atendimentos mensais divididos entre atendimentos individuais e palestras de conscientização sobre o autismo.

RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS:

6 profissionais: psicóloga (PJ), fonoaudióloga (PJ), terapeuta ocupacional (PJ), assistente social (CLT), educador físico (PJ) e psicopedagoga (CLT).

RECURSOS FINANCEIROS A SEREM UTILIZADOS:

Os valores utilizados no projeto são oriundos de parcerias com a FUNDAÇÃO CETREDE e as mesmas serão alocadas para despesas de pessoal e custeio do programa. O valor é de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

FORMA DE PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS:

Consideramos a participação um princípio fundamental sendo este exercido no processo terapêutico como forma de afirmação da democracia. Este princípio está intrinsecamente presente em nossas metodologias de trabalho. Um exemplo claro é o Projeto Terapêutico Singular (PTS), que não se limita a uma construção técnica e isolada. Ele envolve ativamente a participação da família, permitindo que suas demandas, queixas, necessidades e recursos disponíveis sejam ouvidos e considerados. Assim, garantimos uma efetiva inclusão dos sujeitos no projeto Espaço + AZUL, reforçando os princípios de participação e democracia.

OBS.: A ENTIDADE DEVE APRESENTAR UMA TABELA ESPECÍFICA PARA CADA SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO OU BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAL A SER EXECUTADO.



TABELA 1 – ANEXO DO PLANO DE AÇÃO 2025

Obs.: A tabela abaixo não pode ser modificada no seu conteúdo e forma.

NOME DO SERVIÇO, PROGRAMA OU PROJETO: SUPERAR	
OBJETIVOS:	
OBJETIVO GERAL	Promover cursos de capacitação nas áreas vendas, prestação de serviços, alimentação, produção, estética e manutenção para jovens e adultos em localidades sem a presença de escolas públicas profissionalizantes, prioritariamente aos estudantes da Educação de Jovens e Adultos (EJA).
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	- Promover a qualificação técnica e profissional e de formação humana para ampliar as oportunidades de inserção no mercado de trabalho e de geração de renda, com foco nos estudantes da Educação de Jovens e Adultos (EJA). - Alinhar a oferta de cursos disponíveis às demandas locais, garantindo que a formação profissional atenda às necessidades socioeconômicas e às potencialidades da região onde os estudantes estão inseridos. - Estimular uma mudança cultural na percepção sobre o impacto da capacitação técnica, destacando seu potencial para promover crescimento pessoal, melhoria das condições familiares e desenvolvimento da comunidade.
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:	Ministração de Aulas para o Preparo Técnico Profissional e Formação Humana: Como primeira etapa para a implementação deste projeto, pretende-se realizar a contratação de pessoal responsável pela supervisão e suporte ao programa, além da aquisição de materiais de consumo e serviços administrativos para apoio à fiscalização e à logística. Também será feita a compra de insumos necessários para as aulas práticas. Após a conclusão dessa primeira etapa, avançaremos para a fase prática, que consiste na oferta de cursos de qualificação social e profissional, com foco no desenvolvimento de técnicas de trabalho e no aprofundamento de conhecimentos e experiências já adquiridas. Esses cursos serão direcionados a jovens de localidades que não possuem escolas públicas profissionalizantes. Os cursos a serem oferecidos serão: massagem, barbeiro, cabeleireiro feminino, designer de sobrancelha, alongamento de cílios, bombeiro hidráulico, confeitiro (doces e salgados), maquiagem, eletricitista, manicure e pedicure, depilação, auxiliar de massoterapia, alongamento de unhas, assistente administrativo, agente de conservação e limpeza e técnico de vendas. Além do componente técnico, as aulas também terão um enfoque na construção de uma base humana sólida no cotidiano, incluindo o ambiente profissional. Ou seja, o projeto visa contribuir para a valorização de valores civilizatórios e éticos, como respeito, empatia e diversidade, que foram historicamente construídos e devem ser constantemente reafirmados.



2. **Alinhamento do Disponível com o Desejável:** Considerando a importância de compreender a realidade local e as necessidades da comunidade de cada região, os cursos ministrados serão definidos a partir dessa relação dialógica. A análise será realizada junto aos espaços que receberão o projeto, mapeando os cursos de maior interesse da comunidade, bem como aqueles ainda não disponíveis na região, com o objetivo de avaliar a adesão aos cursos inéditos.
3. **Transformação Cultural pelos Resultados da Capacitação Técnica:** Sabemos que a realidade vivida por muitos dificulta a ascensão social. Portanto, um dos objetivos do projeto é empoderar os participantes com conhecimentos que abram novas oportunidades de crescimento profissional e pessoal. Esse processo visa promover transformações não apenas no aspecto material, mas também no plano subjetivo, permitindo que jovens e adultos, ao concluírem suas formações, visualizem novas possibilidades para suas vidas, tanto no campo técnico quanto humano.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO (DIAS E HORÁRIOS):

De Segunda a Sexta de 08:00 às 17:00h

PÚBLICO-ALVO: Jovens e adultos inseridos nas escolas públicas não profissionalizantes, prioritariamente as que possuem EJA

ABRANGÊNCIA TERRITORIAL:

Região Metropolitana de Fortaleza

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO:

Prevê-se atender 3.025 estudantes

RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS:

Um coordenador, um analista de compras, um assistente administrativo, um motorista e um captador social.

RECURSOS FINANCEIROS A SEREM UTILIZADOS:

Os valores utilizados no projeto são oriundos de parceria com a FUNDAÇÃO CETREDE e as mesmas serão alocadas para despesas de pessoal e custeio do programa.

FORMA DE PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS:

Além da qualificação técnica e profissional, buscamos uma abordagem que ultrapasse o caráter pragmático da intervenção. Nosso objetivo é criar um espaço que promova a interação entre alunos e instrutores, fortalecendo vínculos, trocas de experiências e a construção de expectativas. Assim, o ambiente de aprendizado se torna um espaço de valorização da cultura democrática, onde a individualidade de cada participante é reconhecida. O envolvimento dos familiares é essencial nesse processo, pois fortalece os laços familiares e cria uma rede de apoio que contribui para o sucesso dos jovens. Ao se tornarem parceiros na busca por oportunidades educacionais e profissionais, os familiares ajudam a manter os jovens engajados e confiantes em seu desenvolvimento. Em resumo, buscamos construir um ambiente que valorize os sujeitos envolvidos, promovendo a democracia e garantindo a participação ativa das famílias em todo o processo de aprendizagem.

OBS.: A ENTIDADE DEVE APRESENTAR UMA TABELA ESPECÍFICA PARA CADA SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO OU BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAL A SER EXECUTADO.

PORTFÓLIO



2025



INSTITUTO
POVOS



ÍNDICE



- Nossa HistóriaPág. 03
- VisãoPág. 04
- Onde Estamos?Pág. 05
- Capacidade Técnica e OperacionalPág. 06
- Galera do BeachPág. 07
- Casa +AzulPág. 08
- Espaço +AzulPág. 09
- Programa SuperarPág. 10
- CapacitaçõesPág. 11
- Jogos Escolares municipal.....Pág. 12
- Cadastros e ConselhosPág. 13



NOSSA HISTÓRIA



Fundada em 2008 como entidade da sociedade civil sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos, independente de classe, nacionalidade, sexo, raça, cor e credo religioso. Com as ações voltadas ao desenvolvimento de povos e culturas, na qual inserem-se: Crianças e adolescentes, Idosos, Juventude, Esporte, Mulheres, Assistência Social, Qualificação Profissional e Combate a Fome.

ESTATUTO

3

Entidade da sociedade civil sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos, independente de classe, nacionalidade, sexo, raça, cor e credo religioso. Com as ações voltadas ao desenvolvimento de povos e culturas, na qual inserem-se: Crianças e adolescentes, Idosos, Juventude, Esporte, Mulheres, Assistência Social, Qualificação Profissional e Combate a Fome.



MISSÃO



Instituto Povos tem como missão fazer a diferença na vida das pessoas e das organizações, a partir da transformação do conhecimento em práticas sociais, com o foco no desenvolvimento, gestão e execução de projetos inovadores com foco em ações comunitárias que envolvem: Crianças e adolescentes, Idosos, Juventude, Esporte, Mulheres, Assistência Social, Qualificação Profissional e Combate a Fome.

VISÃO

Com um olhar nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável ODS buscaremos ser uma organização da sociedade civil referência na mobilização e no apoio as comunidades e desenvolvimento social do país e da justiça social por meio do combate as diferenças sociais.

4

1 ERRADICAÇÃO DA POBREZA



2 FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL



3 SAÚDE E BEM-ESTAR



4 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE



5 IGUALDADE DE GÊNERO



6 ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO



7 ENERGIA LIMPA E ACSSSÍVEL



8 TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO



9 INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA



10 REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES



11 CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS



12 CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS



13 AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA



14 VIDA NA ÁGUA



15 VIDA TERRESTRE



16 PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES



17 PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO



OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



ONDE ESTAMOS?



Avenida Dom Manuel, 1058 - Centro

CEP: 60.060-091

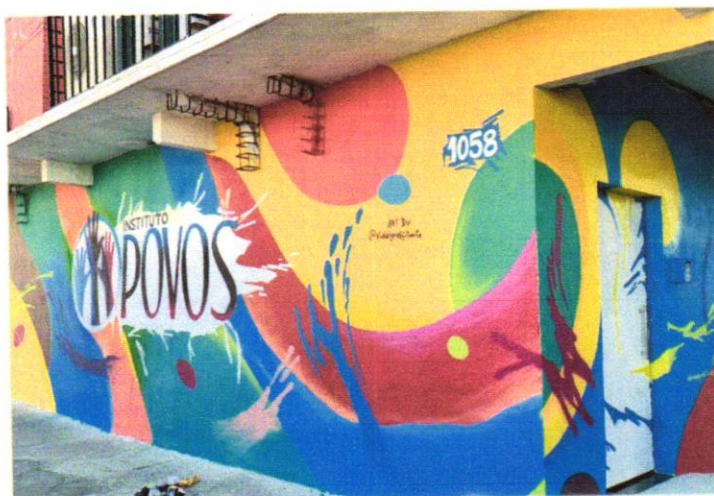
Fortaleza-CE

 55 85 2010 - 1014

 institutopovos@gmail.com



Clique aqui



CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

CONVENIO PARCERIA	ANO	QUANTIDADE DE MESES	QUANTIDADE DE BENEFICIÁRIOS
AIAMIS - Termo de Parceria entre associações para incentivo das ações	2024	12	250
SPEED - Projeto galera do beach - Parceria para atendimento de beneficiários na modadlidade Beach tenis	2022	12	45
M.Dias Branco - Termo de parceria para recebimento de doações de alimentos.	2023	36	1500
Fundação CETREDE - Projeto +Azul Fortaleza	2024	12	3000
Fundação CETREDE - Projeto +Azul Crateús	2025	12	1000
Fundação CETREDE - Programa Superar	2025	12	3025
Prefeitura de Crateus - Termo de cooperação Formação de Profissionais de Apoio Escolar	2025	4	350
Prefeitura de Crateus - Jogos Escolares Fase Municipal	2025	12	3000
Faculdade Princesa do Oeste - Termo de Cooperação Técnica para estudantes estagiarem no Programa +Azul	2025	12	50
Unicrithus - Termo de Cooperação para incentivo de profissionais e beneficiários para estudo do Ensino Superior	2025	24	250

GALERA DO BEACH

Ação esportiva voltada para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, promovendo a construção e ressignificação de suas trajetórias por meio do fortalecimento da identidade, do sentimento de pertencimento e das trocas culturais. O projeto busca incentivar a socialização e a convivência comunitária, utilizando atividades esportivas e de lazer como estratégias centrais por meio do “beach tennis”, em consonância com o artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que assegura o direito ao desenvolvimento saudável em um ambiente de proteção e participação ativa



CASA +AZUL

Atender 1.000 pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), família e comunidade no município de Crateús-CE através de atendimento multiprofissional com uma equipe composta por psicóloga, fonoaudióloga, terapeuta ocupacional, assistente social, educador físico e psicopedagoga, atuando sob os princípios da humanização, assistência integral, interdisciplinaridade e longitudinalidade. Visando oferecer Oferecer suporte integral às crianças e suas famílias em relação aos cuidados necessários para o Transtorno do Espectro Autista (TEA), por meio de atendimento multiprofissional, Criar um espaço inclusivo que garanta às crianças e suas famílias o direito de existir e se expressar, independentemente de suas características atípicas e Promover a luta contra o preconceito associado ao TEA, por meio de ações educativas em diversos espaços públicos e privados



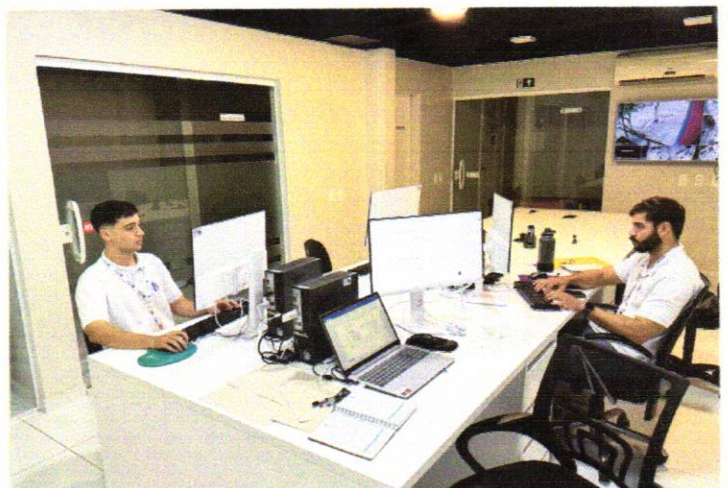
ESPAÇO +AZUL

Atender 3.000 pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), família e comunidade na Região Metropolitana de Fortaleza através de atendimento multiprofissional com uma equipe composta por psicóloga, fonoaudióloga, terapeuta ocupacional, assistente social, educador físico e psicopedagoga, atuando sob os princípios da humanização, assistência integral, interdisciplinaridade e longitudinalidade. Visando oferecer Oferecer suporte integral às crianças e suas famílias em relação aos cuidados necessários para o Transtorno do Espectro Autista (TEA), por meio de atendimento multiprofissional, Criar um espaço inclusivo que garanta às crianças e suas famílias o direito de existir e se expressar, independentemente de suas características atípicas e Promover a luta contra o preconceito associado ao TEA, por meio de ações educativas em diversos espaços públicos e privados



PROGRAMA SUPERAR

Promover cursos de capacitação nas áreas vendas, prestação de serviços, alimentação, produção, estética e manutenção para 3.025 jovens e adultos em localidades sem a presença de escolas públicas profissionalizantes, prioritariamente aos estudantes da Educação de Jovens e Adultos (EJA). Visando promover a qualificação técnica e profissional e de formação humana para ampliar as oportunidades de inserção no mercado de trabalho e de geração de renda, com foco nos estudantes da Educação de Jovens e Adultos (EJA), alinhar a oferta de cursos disponíveis às demandas locais, garantindo que a formação profissional atenda às necessidades socioeconômicas e às potencialidades da região onde os estudantes estão inseridos. Estimular uma mudança cultural na percepção sobre o impacto da capacitação técnica, destacando seu potencial para promover crescimento pessoal, melhoria das condições familiares e desenvolvimento da comunidade.



CAPACITAÇÕES



O curso de capacitação para Profissionais de Apoio Escolar no município de Crateús-CE teve como objetivo promoção da educação inclusiva, equitativa e de qualidade, pilares fundamentais para garantir o direito de aprendizagem de todos os estudantes com deficiência, conforme preconizado na legislação educacional brasileira e nos tratados internacionais dos quais o Brasil é signatário. Nesse contexto, os 350 profissionais de apoio escolar capacitados desempenharão um papel essencial na promoção da acessibilidade, no atendimento às necessidades específicas dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, bem como no suporte pedagógico e emocional necessário para seu pleno desenvolvimento.



JOGOS ESCOLARES - MUNICIPAL



🚩 Jogos Escolares 2025 – Fase Municipal | Crateús-CE 🏆

A Prefeitura Municipal de Crateús, por meio da Secretaria de Educação e em parceria com a Secretaria de Esportes em parceria com o Instituto Povos, realizou a fase municipal dos Jogos Escolares 2025! Foram mais de 3.000 atletas envolvidos nas competições coletivas e individuais.

Estudantes-atletas de diversas escolas da rede municipal e particular se reuniram em um clima de amizade e competição saudável, representando com garra suas instituições.

🎯 Modalidades: Atletismo, futsal, handebol, vôlei, xadrez, entre outras.



CADASTROS E CONSELHOS



- Conselho Municipal de Assistencia Social de Fortaleza-CE - CMAS;
- Conselho Municipal de Assistencia Social de Crateús-CE;
- Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fortaleza-CE - COMDICA;
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Crateús - CMDCA;
- Conselho Nacional da Assistência Social - CNEAS.





Acredito que somos uma
comunidade e que devemos
cuidar uns dos outros.

Malala Yousafzai

Parcerias:

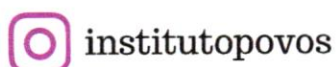


ASSOCIAÇÃO INSTITUTO POVOS

CNPJ: 10.469.645/0001-21

Av. Dom Manuel, 1058 - Centro - Fortaleza - CE

CEP: 60.060-091



REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E
EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS



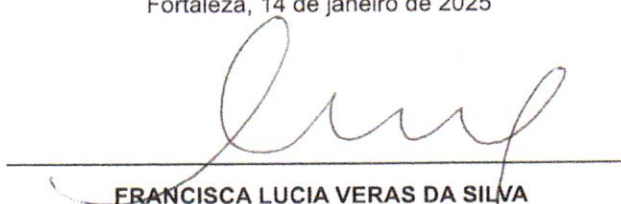
Registro nº 25912

Certifico e dou fé que recebi o documento em papel com 1 (uma) página, foi apresentado em 14/01/2025, o qual foi protocolado e registrado **sob nº 25912** em **14/01/2025** e **averbado à margem do registro sob nº 6329**, no Livro de Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Livro A) deste Cartório do 4º Ofício de Notas e 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Fortaleza, CNPJ 06.573.000/0001-67, na presente data.

Natureza: PARECER DO CONSELHO FISCAL

Apresentante: ASSOCIAÇÃO INSTITUTO POVOS CNPJ 10.469.645/0001-21

Fortaleza, 14 de janeiro de 2025


FRANCISCA LUCIA VERAS DA SILVA
Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.



CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de atendimento:	20250114000169
Total emolumentos:	R\$ 136,55
Total FERMOJU:	R\$ 10,20
Total Selos:	R\$ 8,38
Total FRMMP(Ministério Público):	R\$ 6,82
Total FAADEP(Defensoria Pública):	R\$ 6,82
Total ISS	R\$ 6,82
Valor Total:	R\$ 175,59
Base de cálculo / Atos com Valor Declarado	
Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos	
Códigos: 5013, 5026, 5023	



PARECER DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO INSTITUTO POVOS PARA APROVAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL DO ANO DE 2023.

PARECER

O Conselho Fiscal da **ASSOCIAÇÃO INSTITUTO POVOS CNPJ: 10.469.645/0001-21**, no uso de suas atribuições estatutárias, apresenta o presente parecer a reunião da diretoria realizada no dia 30 de dezembro do ano de 2024.

Este Conselho é favorável à aprovação do **Balanço Patrimonial do ano de 2023**.

Fortaleza, 30 de dezembro de 2024.

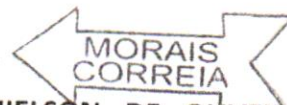
Conselho Fiscal:

Fabricio Vantuil Hipolito dos Santos

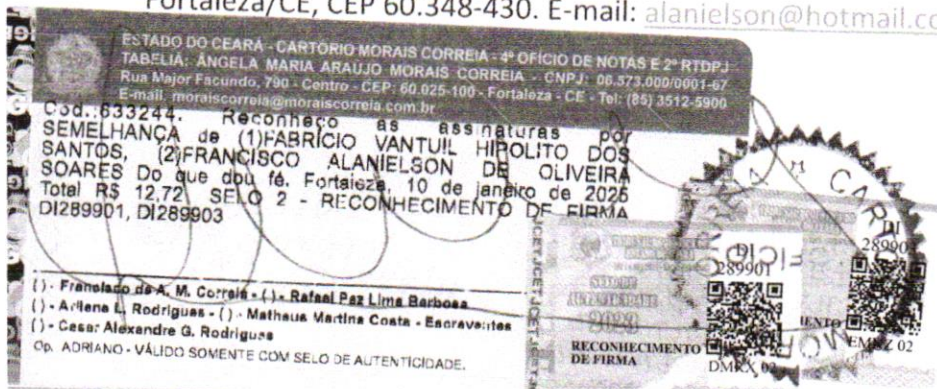


Membro do Conselho Fiscal: FABRICIO VANTUIL HIPOLITO DOS SANTOS, brasileiro, natural de Juazeiro do Norte/CE, nascido em 13/10/1997, solteiro, assistente administrativo, portador do documento de identidade de nº. 06728778820 DETRAN/CE, inscrita no CPF sob o nº. 064.315.813-85 filho(a) de Francisca Fabiana Hipólito Pajeu e Antônio Vantuil dos Santos, residente e domiciliado a Rua Aspirante Mendes, nº. 362, Aerolândia, Fortaleza/CE, CEP 60.850-705. E-mail: fabriciohipolitoo@gmail.com.

Francisco Alanielson de Oliveira Soares



Membro do Conselho Fiscal: FRANCISCO ALANIELSON DE OLIVEIRA SOARES, brasileiro, natural de Crateús/CE, nascido em 21/07/1988, solteiro, administrador de empresas, portador do documento de identidade de nº. 04545982260 DETRAN/CE, inscrita no CPF sob o nº. 041.589.193-04, filho(a) de Antônia Francisca de Oliveira Soares, residente e domiciliado a Rua 27 (Cj dos Bancários), nº 1721, Vila Velha, Fortaleza/CE, CEP 60.348-430. E-mail: alanielson@hotmail.com



REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E
EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS



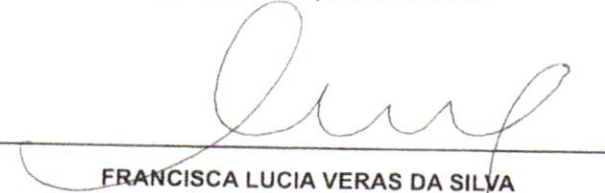
Registro nº 25913

Certifico e dou fé que recebi o documento em papel com 3 (três) páginas, foi apresentado em 14/01/2025, o qual foi protocolado e registrado **sob nº 25913** em **14/01/2025** e **averbado à margem do registro sob nº 6329**, no Livro de Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Livro A) deste Cartório do 4º Ofício de Notas e 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Fortaleza, CNPJ 06.573.000/0001-67, na presente data.

Natureza: BALANÇO PATRIMONIAL 2023

Apresentante: ASSOCIAÇÃO INSTITUTO POVOS CNPJ 10.469.645/0001-21

Fortaleza, 14 de janeiro de 2025


FRANCISCA LUCIA VERAS DA SILVA
Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.



CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de atendimento:	20250114000169
Total emolumentos:	R\$ 136,55
Total FERMOJU:	R\$ 10,20
Total Selos:	R\$ 8,38
Total FRMMP(Ministério Público):	R\$ 6,82
Total FAADEP(Defensoria Pública):	R\$ 6,82
Total ISS	R\$ 6,82
Valor Total:	R\$ 175,59
Base de cálculo / Atos com Valor Declarado	
R\$ 10,33	
Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos	
Códigos: 5013, 5026, 5023	

ASSOCIACAO INSTITUTO POVOS
CNPJ: 10.469.645/0001-21



DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ASSOCIAÇÃO INSTITUTO POVOS

CNPJ: 10.469.645/0001-21

Rua: Av Dom Manuel, 1058 – Centro – Fortaleza - CE – CEP: 60.060-091 Contatos: 85.2010-1014 | institutopovos@gmail.com | @institutopovos

ASSOCIACAO INSTITUTO POVOS
CNPJ: 10.469.645/0001-21

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO
Valores expressos em Reais (R\$)

Periodo de
01/01/2023 a 31/12/2023

RECETA OPERACIONAL LIQUIDA	23.491,41
(-) CUSTOS OPERACIONAIS	(21.367,78)
CUSTOS OPERACIONAIS	(21.367,78)
(=) SUPERÁVIT BRUTO	2.123,63
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	(2.113,30)
ADMINISTRATIVAS	(2.113,30)
(=) SUPERÁVIT LIQUIDO	10,33

VIVIANE SANTOS DE OLIVEIRA
Assinado de forma digital
por VIVIANE SANTOS DE
OLIVEIRA:56757492334
Dados: 2024.01.26
16:02:15 -03'00'

VIVIANE SANTOS DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

CPF: 567.574.923-34

SIGEFREDO

EDMILSON

PINHEIRO

NETO:79497055315

Assinado de forma digital por
SIGEFREDO EDMILSON
PINHEIRO NETO:79497055315
Dados: 2024.01.26 14:40:23
-03'00'

SIGEFREDO EDMILSON PINHEIRO NETO

CRC: 1-CE-015871/O-7 - Contador

CPF: 794.970.553-15

FRANCISCO
ALANIELSON DE
OLIVEIRA
SOARES:04158919304
9304
Assinado de forma
digital por FRANCISCO
ALANIELSON DE
OLIVEIRA
SOARES:04158919304
Dados: 2024.01.26
14:38:56 -03'00'

FRANCISCO ALANIELSON DE OLIVEIRA

TESOUREIRO

CPF: 041.589.193-04

ASSOCIACAO INSTITUTO POVOS
CNPJ: 10.469.645/0001-21

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO	Saldo em 31/12/2023
CIRCULANTE	10,33
DISPONÍVEL	10,33
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	10,33
TOTAL DO ATIVO	10,33
PASSIVO	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10,33
PATRIMONIO SOCIAL	10,33
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10,33

Viviane Santos de Oliveira
VIVIANE SANTOS
DE
OLIVEIRA:5675749
2334
Assinado de forma digital
por VIVIANE SANTOS DE
OLIVEIRA:56757492334
Dados: 2024.01.26
16:01:49 -03'00'

VIVIANE SANTOS DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

CPF: 567.574.923-34

Francisco Alanielson de Oliveira
FRANCISCO
ALANIELSON DE
OLIVEIRA
SOARES:04158919304
Assinado de forma digital
por FRANCISCO
ALANIELSON DE OLIVEIRA
SOARES:04158919304
Dados: 2024.01.26
14:38:37 -03'00'

FRANCISCO ALANIELSON DE OLIVEIRA

TESOUREIRO

CPF: 041.589.193-04

Sigefredo Edmilson Pinheiro Neto
SIGEFREDO
EDMILSON PINHEIRO
NETO:79497055315
Assinado de forma digital por
SIGEFREDO EDMILSON
PINHEIRO NETO:79497055315
Dados: 2024.01.26 14:40:05
-03'00'

SIGEFREDO EDMILSON PINHEIRO NETO

CRC: 1-CE-015871/O-7 - Contador

CPF: 794.970.553-15

ASSOCIAÇÃO INSTITUTO POVOS

CNPJ: 10.469.645/0001-21

Rua: Av Dom Manuel, 1058 – Centro – Fortaleza - CE – CEP: 60.060-091 Contatos: 85.2010-014 | institutopovos@gmail.com | @institutopovos

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 4º OFÍCIO DE NOTAS - 2º RTDPJ COMARCA DE FORTALEZA - ESTADO DO CEARÁ TABELIÃ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA
Rua Major Facundo, nº 790 - Centro - Fortaleza - Ceará - CEP:60025-100 - PABX:(85) 3512.5900 E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br - CNPJ: 06.573.000/0001-67	

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E
EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Registro nº 27035

Certifico e dou fé que recebi o documento **eletrônico** com 5 (cinco) páginas, foi apresentado em 18/08/2025, o qual foi protocolado e registrado **sob nº 27035** em **18/08/2025** e **averbado à margem do registro sob nº 6329**, no Livro de Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Livro A) deste Cartório do 4º Oficio de Notas e 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Fortaleza, CNPJ 06.573.000/0001-67, na presente data.

Natureza: LIVRO DIÁRIO - SPED CONTÁBIL

Apresentante: ASSOCIAÇÃO INSTITUTO POVOS CNPJ 10.469.645/0001-21

Fortaleza, 18 de agosto de 2025

Assinado de forma digital por
SILVIA MARIA VERAS
MONTEIRO:42273226349
Dados: 19/08/2025 14:25:43 -03:00

SILVIA MARIA VERAS MONTEIRO
Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ

selo tipo 11
REGISTRO DE RTD E RCPJ

Nº
ABR498922-J2M9



SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE

consulte a validade do selo digital em:
selodigital.tjce.jus.br/portal



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ

selo tipo 1
DISTRIBUIÇÃO / MICROFILMAGEM

Nº
ABR376006-K2G9



SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE

consulte a validade do selo digital em:
selodigital.tjce.jus.br/portal

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de atendimento:	20250818000073
Total emolumentos:	R\$ 164,99
Total FERMOJU:	R\$ 15,88
Total Selos:	R\$ 8,38
Total FRMMP(Ministério Público):	R\$ 8,26
Total FAADEP(Defensoria Pública):	R\$ 8,26
Total ISS	R\$ 8,26
Valor Total:	R\$ 214,03
Base de cálculo / Atos com Valor Declarado	
Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos	
Códigos: 5013, 5023	

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: ASSOCIACAO INSTITUTO POVOS
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 10.469.645/0001-21
Número de Ordem do Livro: 2024
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial ASSOCIACAO INSTITUTO POVOS

NIRE

CNPJ 10.469.645/0001-21

Número de Ordem 2024

Natureza do Livro Livro Contábil

Município Fortaleza

Data do arquivamento dos atos constitutivos 06/11/2008

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2024

Quantidade total de linhas do arquivo digital 103

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial ASSOCIACAO INSTITUTO POVOS

Natureza do Livro Livro Contábil

Número de ordem 2024

Quantidade total de linhas do arquivo digital 103

Data de inicio 01/01/2024

Data de término 31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A5.37.E0.09.CC.D8.31.78.BB.56.DC.BC.E8.00.0A.68.5B.47.9E.48-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ASSOCIACAO INSTITUTO POVOS

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 10.469.645/0001-21

Número de Ordem do Livro: 2024

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

REGISTRADO

27035

Cartório Moraes Correia 2º RCPJ
Fortaleza-CE

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** ATIVO ***		R\$ 10,33	R\$ 46.540,37
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 10,33	R\$ 39.150,37
DISPONIBILIDADES		R\$ 10,33	R\$ 33.878,29
DEPÓSITOS BANCÁRIOS - NO PAÍS		R\$ 10,33	R\$ 33.878,29
Bancos Conta Movimento - Sem Restrições		R\$ 10,33	R\$ 33.878,29
BB - Ag. 1369-2 Cc. 32897-9		R\$ 0,00	R\$ 29.911,44
Cora - Ag. 0001 Cc. 4228039-7		R\$ 10,33	R\$ 3.966,85
CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 5.272,08
ADIANTAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ (27,92)
Adiantamentos a Funcionários - Circulante		R\$ 0,00	R\$ (27,92)
Adiantamento de Vale Transporte		R\$ 0,00	R\$ (27,92)
VALORES A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valores a Receber de Terceiros		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR-COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 5.300,00
Tributos Municipais a Compensar		R\$ 0,00	R\$ 5.300,00
ISS Retido s/ Serviço Prestado		R\$ 0,00	R\$ 5.300,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 7.390,00
IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 7.390,00
IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 7.390,00
Maquinas e Equipamentos		R\$ 0,00	R\$ 2.350,00
Móveis, Utensílios e Instalações		R\$ 0,00	R\$ 5.040,00
*** PASSIVO ***		R\$ 10,33	R\$ 46.540,37
(-) PASSIVO CIRCULANTE		R\$ (0,00)	R\$ 30.299,08
(-) OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE		R\$ (0,00)	R\$ 30.299,08
(-) SALÁRIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE		R\$ (0,00)	R\$ 10.090,06
(-) Salários e Remunerações a Pagar		R\$ (0,00)	R\$ 13.877,88
(-) Salários a Pagar		R\$ (0,00)	R\$ 13.877,88
(-) INSS a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ (2.656,22)
(-) INSS s/ Folha a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ (2.656,22)
(-) Demais Encargos a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ (1.131,60)
(-) PIS a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ (1.190,44)
(-) IRRF a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 58,84
(-) FORNECEDORES - CIRCULANTE		R\$ (0,00)	R\$ 20.209,02
(-) Fornecedores - No País - Circulante		R\$ (0,00)	R\$ 20.209,02
(-) Renda Park Ltda		R\$ (0,00)	R\$ 945,00
(-) Cafe do João Comercio de Alimentos		R\$ (0,00)	R\$ 699,90
(-) NBL Indústria Grafica		R\$ (0,00)	R\$ 56,43
(-) HG Servicos Administrativos		R\$ (0,00)	R\$ 1.188,00
(-) Diego Guilherme Lemos Caminha Ltda		R\$ (0,00)	R\$ 3.500,00
(-) Thalita de Oliveira Lima Holanda		R\$ (0,00)	R\$ 3.500,00
(-) Claudenir Ferreira da Silva		R\$ (0,00)	R\$ 60,00
(-) Jangada Azul Ltda		R\$ (0,00)	R\$ 7.000,00
(-) Singularity Segurança Ltda Me		R\$ (0,00)	R\$ 700,00
(-) Centro de Copias Servicos de Xerox Ltda		R\$ (0,00)	R\$ 48,00
(-) Computare Contadores Associados SS		R\$ (0,00)	R\$ 1.412,00
(-) Tecno Industria e Comercio de Computadores Ltda		R\$ (0,00)	R\$ 599,69
(-) Jadersivo-Comunicação Visual Ltda		R\$ (0,00)	R\$ 500,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO SOCIAL		R\$ 10,33	R\$ 16.241,29
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		R\$ 10,33	R\$ 16.241,29
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		R\$ 10,33	R\$ 16.241,29
Superávits (Déficits) Acumulados		R\$ 10,33	R\$ 16.241,29
Superávits Acumulados		R\$ 10,33	R\$ 16.241,29

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A5.37.E0.09.CC.D8.31.78.BB.56.DC.BC.E8.00.0A.68.5B.47.9E.48-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ASSOCIACAO INSTITUTO POVOS

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 10.469.645/0001-21

Número de Ordem do Livro: 2024

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

REGISTRADO
27035
Cartório Moraes Correia 2º RCPJ
Fortaleza-CE

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 0,00	R\$ 860.942,65
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 0,00	R\$ 860.942,65
Serviços de Assistência Social		R\$ 0,00	R\$ 860.942,65
(-) Deduções da Receita		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Custo Serviços e Produtos Vendidos		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Custo Produtos Vendidos		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Custo Serviços Prestados		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Despesas Operacionais		R\$ 0,00	R\$ (844.711,69)
(-) Despesas Operacionais		R\$ 0,00	R\$ (844.711,69)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 0,00	R\$ 16.230,96

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A5.37.E0.09.CC.D8.31.78.BB.56.DC.BC.E8.00.0A.68.5B.47.9E.48-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	10.469.645/0001-21	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO INSTITUTO POVOS		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO Livro Contábil	NÚMERO DO LIVRO 2024
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) A5.37.E0.09.CC.D8.31.78.BB.56.DC.BC.E8.00.0A.68.5B.47.9E.48	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Diretor	05379105300	FRANCISCO NELCI MARQUES:05379105300	4419197820907595180	13/01/2025 a 13/01/2026	Sim
Contabilista	00377476307	RAFAEL DE OLIVEIRA SILVA:00377476307	66163140883892780578146066970245890095	16/06/2025 a 16/06/2026	Não
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	00377476307	RAFAEL DE OLIVEIRA SILVA:00377476307	66163140883892780578146066970245890095	16/06/2025 a 16/06/2026	-

NÚMERO DO RECIBO:
A5.37.E0.09.CC.D8.31.78.BB.56.DC.BC
.E8.00.0A.68.5B.47.9E.48-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 09/07/2025 às 22:15:38

6C.72.CD.24.52.69.A1.73
A1.DD.6F.15.A4.C0.1A.3B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Empresa: ASSOCIACAO INSTITUTO POVOS - CNPJ: 10.469.645/0001-21

Pág. 1

Fortes Contábil

Nota 1 - Apresentação Institucional

ASSOCIAÇÃO INSTITUTO POVOS, fundada em 14 de outubro de 2008, havendo registro feito no Cartório do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica de Fortaleza CE - Moraes Correia, onde tomou personalidade jurídica nesta serventia no Registro de nº 6330 em 06 de novembro de 2008, com inscrição no CNPJ sob o nº 10.469.645/0001-21, é uma entidade civil, localizada na Avenida Dom Manuel, nº 1058, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, constituída por tempo indeterminado de caráter filantrópico, assistencial, promocional, recreativo, educacional, sem cunho político ou partidário, com sede e foro no município de Fortaleza-Ceará.

Nota 2 - Resumo das Principais Práticas Contábeis

As demonstrações contábeis do exercício social findo em 31 de dezembro de 2022 são apresentadas em Reais (R\$) que é a moeda funcional da entidade. Todas as demonstrações e saldos apresentados estão consolidados e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em observância das normas contábeis às Entidades Filantrópicas. As práticas contábeis mais significativas adotadas na elaboração destas demonstrações estão descritas a seguir:

a) As Demonstrações Financeiras foram elaboradas em conformidade com a Lei nº 6.404/76, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 11.638/07 e 11.941/09, Resolução CFC nº 1409/2012 que aprovou a ITG 2002, e ainda, em substituição ao disposto na Resolução CFC nº 877/2000, alterada pela Resolução CFC nº 926/2001, as Subvenções Governamentais foram contabilizadas de acordo com o disposto no Pronunciamento Técnico CPC 07 Subvenções e Assistências Governamentais, e demais legislações aplicáveis que tratam das entidades sem fins lucrativos;

b) Em razão de sua finalidade assistencial e filantrópica, a entidade não está sujeita ao recolhimento das contribuições sociais e nem distribui qualquer parcela de seu resultado a associados, parceiros, conselheiros e/ou diretores executivos em conformidade com o art. 150 da Constituição Federal e a Lei da Certificação (Lei nº 12.101/2009 e Lei complementar nº 187/2021);

Nota 3 - Origem e Aplicabilidade do Recurso

As receitas, despesas, gratuidades, doações e subvenções, bem como gastos e despesas relacionadas com a atividade assistencial, foram contabilizadas separadamente, de acordo com sua natureza e encontram-se demonstradas na Demonstração de Resultado do Exercício. As receitas e as despesas são reconhecidas pelo regime de competência. Sua receita é composta de doações recebidas e subvenções, não havendo qualquer cobrança aos usuários dos serviços realizados por esta instituição.

Nota 4 - Despesas e Obrigações**4.1 - Contingências Judiciais e Passivos Contingentes**

A entidade não configura-se como réu em ações judiciais de natureza trabalhista.

Nota 5 - Demonstração da Gratuidade

A entidade atingiu a gratuidade de 100% e, garante livre acesso aos seus serviços a todos que deles necessitem, independentemente de contribuição ou doação, em cumprimento ao estabelecido pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2024

FRANCISCO NELCI
MARQUES:05379105
300Assinado de forma digital
por FRANCISCO NELCI
MARQUES:05379105300Francisco Nelci Marques
CPF 053.791.053-00
PresidenteCECY SARAIVA DE
CARVALHO:438787600
00109Assinado de forma digital
por CECY SARAIVA DE
CARVALHO:43878760000109Estratégia - Assessoria Contábil
CRC-CE 3177/O-0 CNPJ 43.878.760/0001-09
Cecy Saraiva de Carvalho
CPF 051.757.623-62
Contadora

Fim